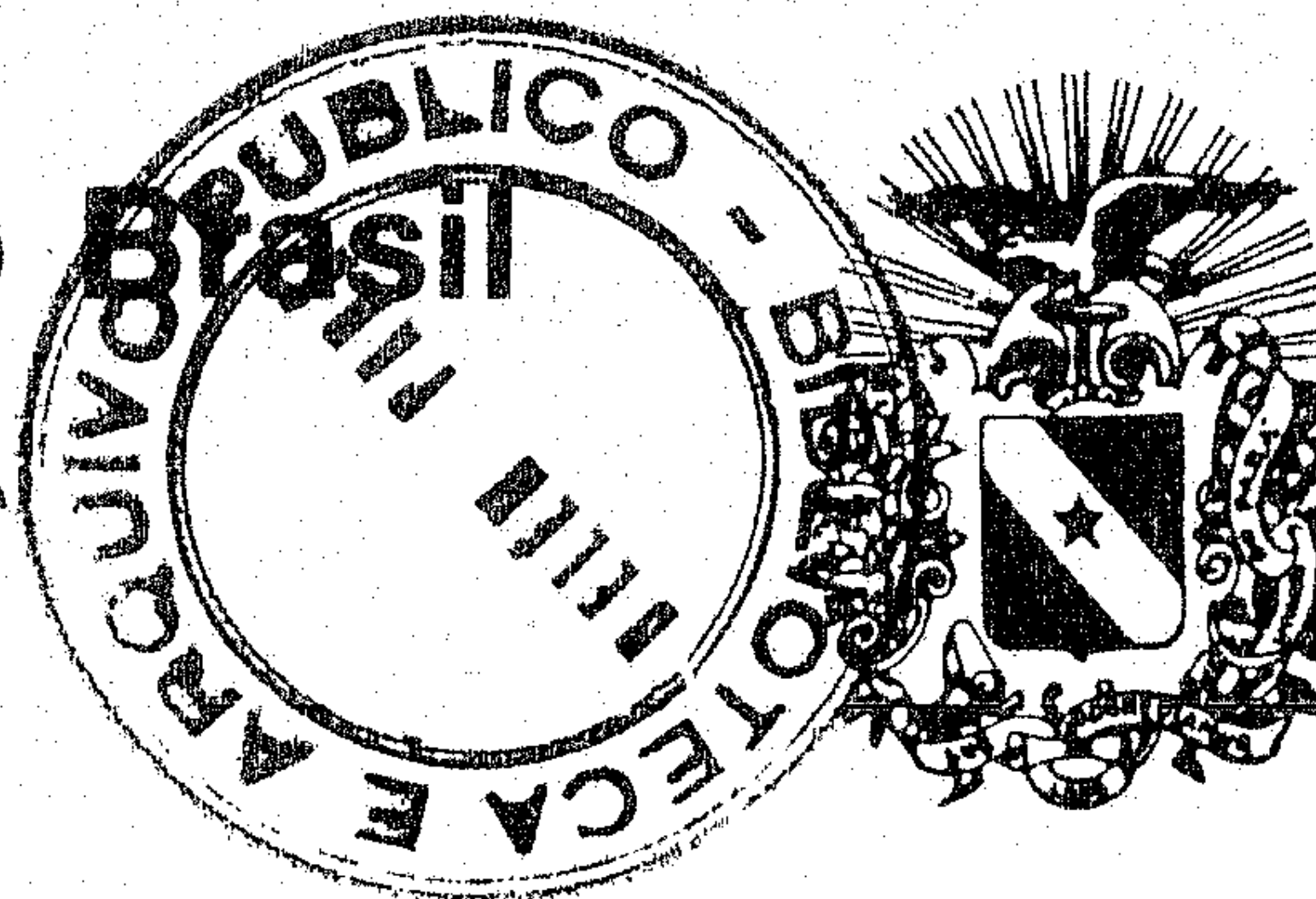


27
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87ª DA REPÚBLICA-Nº 23.861

Belém - Quarta-feira, 27 de setembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.843 e 10.844

PORTARIAS Nºs

4.102 e 4.103

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
do Interior e Justiça, Fa-
zenda e Agricultura

RELAÇÃO DOS

APROVADOS NO

CONCURSO C-16

Da Secretaria de Estado
de Administração

CONTRATO Nº

71/78

Da Companhia de Sanea-
mento do Pará-COSANPA

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10843 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 034/78-CD, de 27.06.78, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 046/78-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Resolução nº 034/78-CD, de 27.06.78 e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 046/78-CD DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Assunto: Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Resolução nº 034/78-CD, de 27.06.78 e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com os processos nºs 3287/78-FEP e 3294/78-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Resolução nº 034/78-CD, de 27 de junho de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - São considerados Professores Responsáveis por Disciplina aqueles cujos nomes constaram no processo de reconhecimento da referida Escola"

"Art. 4º - Os Professores admitidos após o reconhecimento da Escola, excluídos os previstos no artigo anterior, e até a data desta Resolução, são considerados Auxiliares de Ensino"

Art. 2º - Ficam ratificados os atos da Direção da Escola Superior de Educação Física do Pará, que autorizaram pagamento de Pessoal Docente no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 12 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 2.765)

DECRETO Nº 10.844 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 050/78-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 050/78-CD, de 19.09.1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

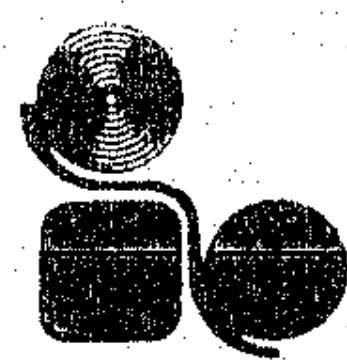
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 050/78-CD DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

Assunto: Autoriza recolhimento de Recursos.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
- Considerando o ofício nº 1169/78-DSAT-DR-1, de 18.09.78, do Senhor Delegado Regional do MEC, que passa a fazer parte do anexo dessa Resolução, bem como o despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação;

- Considerando o processo nº 0787/77-FEP, de 03.03.77, em que ficou apurada a responsabilidade do Professor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, ordenador da despesa;



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

- Considerando que referido professor foi demitido, a bem do Serviço Público, através do Decreto de 09 de janeiro de 1978 do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.684 de 12.01.78;

- Considerando que a não reposição do Saldo dos recursos do Salário Educação Quota Federal 74, implicará em bloqueio das verbas destinadas ao Estado pelo MEC;

- Considerando, ainda, o que consta do processo nº 3620/78-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará a repassar para a SEDUC a importância de Cr\$ 25.359,60 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), a fim de atender a exigência do MEC.

Art. 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão oriundos da dotação 3140-Encargos Diversos da Caixa Escolar de 1978.

Art. 3º - Fica autorizada a Superintendência da FEP a promover ação cível regressiva contra o Professor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, para ressarcimento da importância a que se refere a presente Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 19 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 2.765)

**PORTARIA Nº 4102 DE 25 DE SETEMBRO
DE 1978**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 031/78, de 18.09.78 da Secretaria de Estado de Agricultura, protocolado sob os nºs 4665/78-GG e 003775/78-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar o titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, a viajar para a cidade de Santarém, no período de 30 de setembro a 1º de outubro do ano em curso, a fim de participar da abertura da Exposição Feira Agropecuária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.765)

PORTARIA Nº 4103 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 478/78 do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural, protocolado sob os nºs 4607/78-GG e 003656/78-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, sem ônus para o Estado, por um período de oito (8) meses, MARIA

TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais ANS-TAE-819.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.765)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 9117 DE 22 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que Maria das Neves Matos Dantas, aposentada no cargo de Técnica de Laboratório, Nível 6, do Quadro Permanente, lotada na Colônia do Prata do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, não teve incluída no cálculo de seus proventos a parcela correspondente à gratificação por periculosidade que percebeu até a data de sua transferência para a inatividade;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, e valor absoluto da parcela correspondente à gratificação por periculosidade, embora extinta, deverá ser mantido inalterado e pago ao servidor a título de "vantagens pessoais";

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado decidiu em Acórdão nº 10.171, de 27 de janeiro de 1978, que o valor correspondente à gratificação de periculosidade constitui parcela correspondente dos proventos da aposentadoria de servidor que a ela fazia jus, quando em atividade;

CONSIDERANDO, finalmente, o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, proferido na petição em que a interessada reivindicou essa vantagem;

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0102, de 07 de junho de 1976 e 0221, de 15 de outubro de 1976, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II,

161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.639, de 1976, Maria das Neves Matos Dantas, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Colônia do Prata do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 645,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	129,00
- Vantagens Pessoais	258,00
Provento mensal	1.032,00
Provento anual	12.384,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22 de maio de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.474 de 8.09.78.

(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0126 DE 03 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 1º de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in

fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Julieta Ferreira da Cruz, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Maroja Neto", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.463 de 1.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0136 DE 05 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Raimundo Campos do Amaral, no cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 125.711,52 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento	1.245,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	249,00
- Média aritmética das quotas de produtividade em 36 meses na base mensal de	7.235,97

- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53

Provento mensal	1.745,99
Provento anual	Cr\$ 10.475,96
	Cr\$ 125.711,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 05 de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.473 de 8.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0138 DE 05 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 139, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Amélia Palmeira Imbiriba, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Rui Barbosa", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.380,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	Cr\$ 552,00
Provento mensal	Cr\$ 1.932,00
Provento anual	Cr\$ 23.184,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.473 de 8.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0146 DE 10 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 97 e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Geraldo Almeida da Cruz, pertencente à Companhia Independente de Polícia Militar da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.050,00
- Tempo de Serviço - 5%	152,50
- Habilitação Militar - 10%	305,00

Provento mensal	Cr\$ 3.507,50
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 42.090,00
----------------	----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10 de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.463 de 1.09.78.

(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0150 DE 12 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, itens II e V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Armenia de Oliveira Corrêa no cargo de auxiliar de Enfermagem, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde nº 2, do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.255,00
- Adicional por tempo de serviço-10%	125,50
- Vantagens Pessoais	258,00

Provento mensal	1.638,50
-----------------	----------

Provento anual	19.662,00
----------------	-----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.463 de 1.09.78.

PORTARIA Nº 0151 DE 12 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Carlos Cruz e Silva na função de Artífice, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Presídio "São José" da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.235,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	247,00

Provento mensal	Cr\$ 1.482,00
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 17.784,00
----------------	----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.462 de 1.09.78.

PORTARIA Nº 0152 DE 12 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0314, de 09 de dezembro de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do ofício nº 786/78, REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Miguel Ferreira do Nascimento, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.050,00
- Tempo de Serviço - 15%	457,50
- Habilitação Militar - 10%	305,00

Provento mensal	Cr\$ 3.812,50
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 45.750,00
----------------	----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12
de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.461 de 8.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0160 DE 17 DE JULHO DE 1978
O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de
1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, I-
tem III e 111, item I, letra a), da Constituição do
Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29
de outubro de 1969), combinados com os artigos
159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, pará-
grafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que
dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº
3.203-A de 30 de dezembro de 1964, Antonio Alves da
Silva na função de Guarda Marítimo de 1ª Classe,
Referência IV, do Quadro em Extinção da Guarda
Civil e Polícia Marítima e Área, distribuído na Se-
cretaria de Estado de Segurança Pública, passan-
do nessa situação, a perceber os proventos anuais
de Cr\$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e qua-
tro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	1.245,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	249,00
- Gratificação de Risco de Vida - 1/3	415,00
- Parcela de complementação de 40% da gratificação de Risco de Vida inclui- da como vantagem pessoal de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 4.639/76	83,00
Provento mensal	1.992,00
Provento anual	23.904,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.475 de 8.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

PORTARIA Nº 0161 DE 17 DE JULHO DE 1978
O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de
1975,

R E S O L V E:

Retificando a portaria nº 0030, de 20 de janei-
ro de 1978, em face da diligência determinada pelo
Tribunal de Contas do Estado, através do ofício nº

787/78, reformar "ex-officio", na mesma gra-
duação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96,
item IV e 98, parágrafos 1º e 2º letra c) da Lei Esta-
dual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com
o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de no-
vembro de 1973, o Cabo PM João da Paixão Martins
e Silva, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Po-
licia Militar do Pará, passando, nessa situação, a
perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.750,00 (qua-
renta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros),
assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	3.050,00
- Tempo de Serviço - 15%	457,50
- Habilitação - 10%	305,00
Provento mensal	3.812,50
Provento anual	45.750,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17
de julho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.471 de 8.09.78.
(G. Reg. nº 2.764)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 329 DE 22 DE SETEMBRO DE
1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do
Decreto nº 10404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Considerar dispensado da função de CHEFE
DO SETOR DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS-
CAIS da Central de Fiscalização de Marituba-1ª
Região Fiscal, a partir de 12.09.78, o servidor
THEOBALDO DE BRITO FARIAS, por ter naquela
data, completado setenta (70) anos de idade e ter sido
desligado desta Secretaria, conforme o disposto no
artigo 159, item I, da Lei nº 749, de 24.12.953.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6218 - Dia: 27.09.78)

**PORTARIA Nº 330 DE 25 DE SETEMBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria sob
nº 3467, de 09.08.78, resolve,

DESIGNAR:

**MARIA BENEDITA DE JESUS VILHENA SO-
BRINHO**, Escrevente Datilógrafo N-3, para exercer a

função de CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6218 - Dia: 27.09.78)

PORTARIA Nº 331 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 3467, de 09.08.78, resolve,

DESIGNAR:

RITA PEREIRA RIBEIRO, Escriturário P-D, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6218 - Dia: 27.09.78)

PORTARIA Nº 332 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 3662, de 18.08.78, resolve,

DESIGNAR:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, Coletor N-5, para exercer a função de CHEFE DA AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL em SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6218 - Dia: 27.09.78)

PORTARIA Nº 333 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em

vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, CLARA MARTINS DE SOUSA JUNIOR e ESTELA GONSALES NAVEGANTES, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Instalações (Relógio Eletrônico de parede), para suprir as necessidades da base física desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6218 - Dia: 27.09.78)

AGRICULTURA

PORTARIA Nº 440/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que solicita o Engº Agro. JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, Coordenador da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais - C.C.P.E.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agro. JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, para atuar como Executor do Projeto Infra-Estrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais, integrante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense-PRONORPAR.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de setembro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6219 - Dia: 27.09.78)

PORTARIA Nº 441/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que solicita o Engº Agro. ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES, Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ FERREIRA DE MORAES, Soldador, lotado no Departamento de Engenharia Rural desta Secretaria, para em colaboração prestar serviços na Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de setembro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6221 - Dia: 27.09.78)

PORTARIA Nº 442/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários FABIANO PON-

TES FIDALGO, Engº Agro., ENEDINA MACHADO BESSA, Escrevente Datilógrafo e JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço, para aquisição de insumos, destinados aos trabalhos do Projeto Agrícola para desenvolvimento da Colônia do Prata.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de setembro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6220 - Dia: 27.09.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Saúde Pública

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE FARO, para estabelecimento de ações sanitárias à população da VILA DE TERRA SANTA E VILA DE MARACANÁ.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representada por seu Titular, e o MUNICÍPIO DE FARO, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de Saúde, e saneamento objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o Bem-Estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública, no Município de FARO, localidade de VILA DE TERRA SANTA E VILA DE MARACANÁ que compreende a prevenção e controle das doenças transmissíveis de interesse humano, o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade, prioritariamente ao Grupo Materno-Infantil, educação em Saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA II - Para concretização do objetivo expresso na Cláusula Primeira, as partes Convenientes se obrigam a:

I. A SESPA: a) Fornecer o equipamento necessário para o funcionamento de Unidade Sanitária;

b) Fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da Atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do Município.

c) Prover a Unidade Sanitária de Material de expediente padronizado;

d) Fornecer regularmente 2 (duas) ambulâncias de medicamentos padrão "A", sendo nesse caso necessário apenas 1 (uma);

e) Assegurar treinamento e orientação técnica, ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constituem a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I;

II. O MUNICÍPIO: a) Fornecer a SESPA, 1 (um) imóvel na localidade objeto deste CONVÊNIO, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já devidamente adaptada, quer interna, quer externamente de acordo com as normas sanitárias, deixando à SESPA a administração da mesma;

b) Manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como: álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) Assegurar recursos humanos 1 (uma) Atendente Polivalente para Unidade Sanitária, que apresente condições de após treinamento e orientação, desenvolver ações de saúde na forma da Cláusula I.

CLAUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA V. Em caso de rescisão, prevista e regulamentada na Cláusula anterior a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras A, B, e C, item I, da Cláusula III.

CLAUSULA VI. Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém Pa, em 31 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOÃO ELEUTERIO DE OLIVEIRA

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Isabel da Graça Negrão de Lemos

Carlos Alberto Luna de Oliveira

(Ext. Reg. nº 6203 - Dia: 27.09.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4814 - SEVOP — 20.09.78, referente a Tomada de Preço nº 06/78, destinada ao fornecimento de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 11.09.78, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: — A. M. Fidalgo S/A, Almeida Materiais de Construção Ltda., a Phililândia Ltda., Casas Grisólia Ltda., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Confer- Materiais de Construção Ltda., Cosmorama S/A., Gonçalves Tintas Ltda., Importadora de Ferragens S/A., I. N. Crespim Comércio de Máquinas e Motores S/A., Irmãos Quaresma Ltda., Materco - Materiais de Construção Ltda., Marques dos Reis S/A., Portuense Ferragens S/A., Lupino Comércio e Indústria S/A., Salvador Indústria e Comér-

cio S/A., e Comércio e Indústria São Francisco Ltda.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em 20 de setembro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6215 - Dia 27.09.78)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 4840 - SEVOP — 22.09.78, referente ao Convite nº 32/78, destinado ao Orçamento de Serviços de Mão de Obra para instalação da seção mecanizada da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados os seguintes profissionais: José Pires, João Virgulino Machado e Evandro Santos Ferreira.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta do profissional José Pires, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 22 de setembro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6217 - Dia: 27.09.78)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4815 - SEVOP — 20.09.78, referente ao Convite nº 31/78 destinado a confecção de pedras de mármore para as obras desta Secretaria.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Marmoraria São Benedito, Marmoraria Nossa Senhora das Graças e José Cristo.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma José Cristo, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 29 de setembro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6216 - Dia: 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União
NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 800, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Aracy Menezes, Amilcar de Castro Mendonça, Aurélio Dantas da Costa, Antonio Alves Leite, Antonio Silva e Cia., Antonio Gonçalves Dias, Antonio de Almeida Cardoso, Antonio Paulo Filho, Augusto Ferreira Monteiro, Altino da Silva Mira, Alcibíades dos Reis, Américo Coelho Pereira, Augusto Leite da Costa, Américo Maciel Ferreira, Alcides Rodrigues Ferreira, Antonio de Almeida Fernandes, Almerly Amoras Ribeiro, Anízio Maciel Ferreira, Alcino Ferreira da Silva, Antonio da Silva Maués, Altamira Costa Sarmento, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Pena de Figueiredo, Amado Ferreira Mendes, Antonio da Silva Monteiro, Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, Alcibíades Barbosa Neto, Arnaldo Barbosa Mira, Adair Alves Leite, Alzemiro Costa Marques, Argemiro Rodrigues Brito, Ana da Silva Maciel Guimarães, Alcindo dos Anjos Brito, Bonifácio Procópio Ferreira, Benedito Rocha Marques, Benjamim Laurindo de Lima Ferreira, Benedito de Oliveira Matos, Bento Tolosa Santana, Belarmina Mendes da Silva, Carlos das Neves Dias, Clea Corrêa Soares, Clara de Moraes Chagas, Cassiano Leite Rabelo, Creuza da Silva Ramos, Clidenor Pereira de Melo, Cecílio de Souza Magalhães, Campones de Souza Ramos, Círio Cardoso da Silva, Clara Brito Sarmento, Cassiano Idalino dos Santos, Diógenes da Costa Lamas, Domingos Ramos Monteiro de Andrade, Darcival Farias dos Reis, Ermelinda Munhoz Barriga, Enéas Lalôr Barbosa, Eduardo Barros Tolosa, Ernesto Pereira Colares, Elpídio Soares da Silva, Eloi dos Santos Sarges, Elizeu dos Santos Sarmento, Francisco Barriga,

Frânklim Rodrigues dos Santos, Francisco Corrêa Soares, Francisco Von Paum Gartten, Firmino José de Mira, Francisco Celino Mendes Ferreira, Faustina Costa da Silva, Felinto de Souza Pinheiro, Fernando Santana Ferreira, Francisco Monteiro Ramos, Florisvaldo da Rocha Rabelo, Francisco Charles da Costa, Francisco Ferreira, Gerson dos Santos Mira, Germano Maciel Ferreira, Gumerindo Magalhães Carvalho, Henrique Benardino Dias, Herdeiros de Armando Queiroz Santos, Henriqueta Barbosa Leite, Indústria e Comércio de Madeira do Brasil LTDA., Izabel Mira Barbosa, José Fernandes Mourão, João de Brito Dias, Jonas Mourão, João Batista Dias, Jurandir Barriga Aymoré, Jamim Barriga Aymoré, Jaguacina Barriga Aymoré, Juraci Barriga Aymoré, Jonas Ferreira Mourão, João Fernandes da Rocha, July de Mira Palheta, João Luiz da Silva, Juvenal Salgado Canto, João Augusto da Costa Filho, João Batista Mira, José Coelho dos Santos, José Ferreira, João Chagas Farias Filho, José Ferreira de Barros, João Santos Rocha, Jaime Luciano dos Santos, José Vasconcelos Mourão, Jamarly Homem de Mira, José Maria Marques de Brito, Jandira Ferreira Pinheiro, José Dantas da Costa, Juvenal Marques de Brito, Jacinto Vilhena da Luz, José Admir Sarmento, Julia de Jesus Leite, José Palmerim de Santana, João Cordeiro Magalhães, Justo Carvalho Lacerda, João Gonçalves Teixeira, José Jucelyn Guimarães Colares, João dos Santos Rocha, José Maria Marques, Jaci Pantoja, Joaquim dos Santos Sarmento, José Maria Coelho dos Santos, José Lourival Gomes de Almeida, Lourival dos Santos Pantoja, Lourival de Souza Moraes, Leopércio Moreira Tolosa, Lindalva Barbosa, Lecy Iracema Rabelo Mira, Leovergílio Tolosa Soares, Laércio Cordeiro de Oliveira, Leônidas Platon, Luiz Marques Gomes, Manoel Palheta, Maria Ilma Valente Aymoré, Maria Luiza de Mont'Alverne, Maria do Livramento de Sousa Moraes, Maria Barbosa de Mira, Messias Silva Monteiro, Maria Atilde Rabelo Mourão, Matapi Agropastoril S/A, Manoel Brito da Silva, Maria Aldina dos Santos Ferreira, Manoel Luiz dos Santos, Manoel Nazaré da Costa, Manoel Palha dos Reis, Milton Vieira, Maria dos Santos, Milton Ferreira dos Reis, Manoel Costa dos Reis, Mário Antonio Ferreira, Manoel Picanço Ferreira, Manoel Gomes de Almeida, Maurício Marques dos Reis, Manoel Barbosa Coelho, Maria Marques Gomes, Moacir Sebastião Leite, Maria dos Anjos Coelho Leite, Maria das Graças da Silva Dias, Maria Assunção Pantoja, Maria Oraísa Santos Pantoja, Maria Aurora dos Santos Sarges, Manoel Claro Marques, Mário Alves Meira, Milton Dias Cardoso, Miguel de Oliveira Guimarães, Neusa Mira Rabelo, Nazaré Carvalho de Sarges, Orlando Mendes Dias, Otacílio de Jesus Monteiro, Otacílio Moreira Pina, Osvaldo Coelho Ferreira, Oneide Rodrigues Martins, Otacílio dos Santos Leal, Paulo Pereira de Melo, Pedro Barbosa Vieira Filho, Pedro Campos, Pedro Vieira Cordeiro, Quirino Tavares Ferreira, Raimundo Loureiro de Moraes, Raimunda Corrêa Soares, Raimundo da Silva Mira, Ramiro das Neves Dias, Raimundo Dias Cardoso, Raimundo Lima dos Santos, Ricardo Maciel Ferreira, Raimundo Mira Barbosa, Raimundo Vieira, Romeu Dias, Ricerdo Alves Barbosa, Raimunda Dias Coelho, Reinaldo Cardoso Santiago, Raimundo Lopes dos Santos, Raimundo Barbosa,

Ferreira, Sociedade Comercial Indústria LTDA., Sabino dos Santos Maciel, Sebastião Coelho Brito, Sofia Ferreira Sarmento, Senhorinha Tolosa Moreira, Teonília Brito Ferreira, Theodorina Brito Vilhena dos Santos, Teófilo Pantoja da Silva, Teodorina Brito Coelho, Teodorina Martins de queirós Santos, Teodorina da Rocha Brito, Tereza Marques Pereira, Teófilo Barbosa Pantoja, Vicente Corrêa Soares, Vitória dos Anjos, Vanilda Coelho Marques, Venina Vaz Barbosa, Walmique Mendonça Filho, Waldemar Soares da Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá - INCRA.

M. M. A.
Mercia Maria Sales de Andrade
ADV. OAB - PA - No. M - 167
Presidente da CE/AP - 02
Port. no. 800/78

E. C. Miranda
Edna da Cruz Miranda
Engo. Agro.-CREA 3.433-D 1a. Reg.
Membro Técnico da CE/AP - 02
port. no. 800/78

MINISTERIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União
NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Área - 304.300 ha.

Denominação - "gleba Uruguinha"

Município - Macapá-AP.

Partindo do ponto (A), de coordenadas geográficas de longitude 50°26'10" WGR, e latitude 0°40'10" Norte, situado na foz do Rio Jupati, sobe-se por este rio no sentido Noroeste pela sua margem esquerda, até sua nascente no Rio Piririm (B), de coordenadas geográficas

cas de longitude $50^{\circ}32'16''$ WGR, e latitude $0^{\circ}45'30''$ Norte, percorrendo uma distância aproximada de 18.000 metros; daí, sobe-se o referido rio pela sua margem direita na direção Nordeste, até sua desembocadura no Rio Gurijuba (C), de coordenadas geográficas de longitude $50^{\circ}24'13''$ WGR, e latitude $0^{\circ}55'02''$ Norte, com a distância aproximada de 32.000 metros; daí, sobe-se este rio pela sua margem esquerda na direção Sudoeste, até encontrar uma linha reta imaginária (D), de coordenadas geográficas de longitude $50^{\circ}51'03''$ WGR, e latitude $0^{\circ}51'16''$ Norte, percorrendo a distância aproximada de 68.500 metros; desse ponto, segue-se por esta linha reta imaginária no sentido Noroeste de aproximadamente 13.000 metros, até alcançar a localidade denominada Capoeira do Rei (E), de coordenadas geográficas de longitude $50^{\circ}52'06''$ WGR, e latitude $0^{\circ}57'20''$ Norte, situada à margem direita do Rio Araguari; daí, inflete-se em direção Nordeste pela margem direita do referido rio, passando pelas localidades denominadas Uruguinha, São Miguel e pelo Furo do Araguari, até sua foz, no Rio Amazonas (F), de coordenadas geográficas de longitude $49^{\circ}55'04''$ WGR, e latitude $01^{\circ}15'14''$ Norte, percorrendo a distância aproximada de 167.000 metros; deste ponto, sobe-se pela margem esquerda do Rio Amazonas passando pela localidade denominada Terra Grande e desembocadura do Rio Gurijuba, até a foz do Rio Jupati (A), de coordenadas geográficas de longitude $50^{\circ}26'10''$ WGR, e latitude $0^{\circ}40'10''$ Norte, com a distância de aproximadamente 97.000 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 304.300 ha (trezentos e quatro mil e trezentos hectares), tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo I.B.G.E., em 1972.

Macapá-AP, 14 de setembro de 1978.

Edna da Cruz Miranda
EDNA DA CRUZ MIRANDA
Engº Agrº-CREA 3.433-D 1a. Região
MEMBRO TÉCNICO DA CE/AP - 02
PORT. Nº 800/78

(Ext. Reg. nº 6181 - Dias: 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União
NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

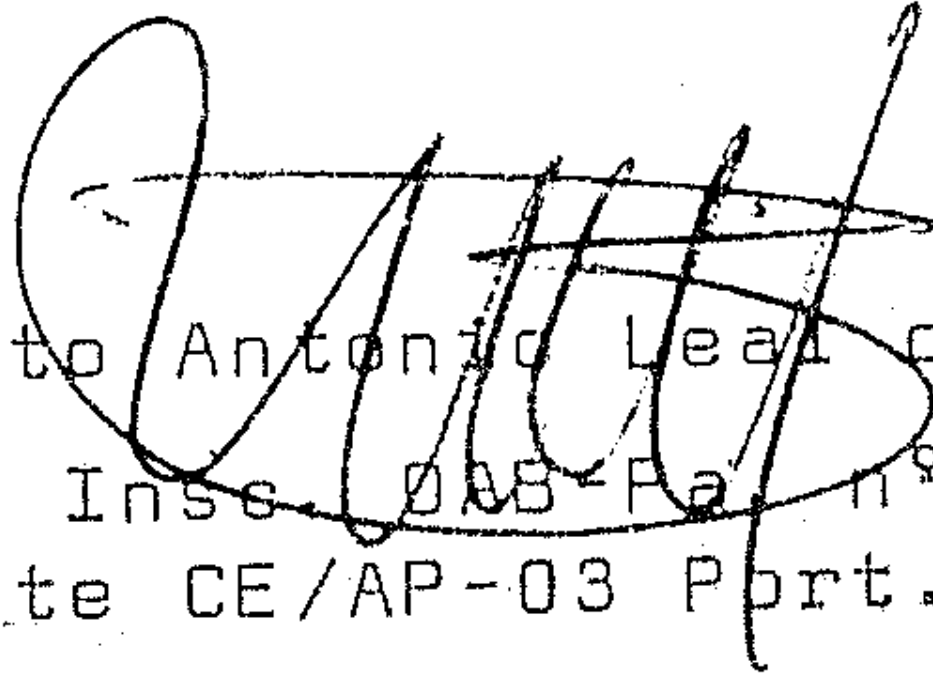
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 801, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Álvaro Inácio de Souza, Artur de Jesus Barbosa Sotão, Antonio Munhoz Barriga, Agripino dos Passos de Oliveira, Alzira de Lima Santos, Andre Magno dos Santos, Aloncio Augusto Dias, Adriano Dias Ferreira, Argemiro dos Santos Silva, Agropecuária Araguari Ltda., Alfredo Amoras Ferreira, Antonio Inácio da Costa Neto, Antonio Ferreira Magávio, Antonio Lopes Tavares, Antonio Dias Vilhena, Benedito Mendes de Almeida, Bianor de Jesus Passos, Ciro Ferreira, Celestino dos Santos Silva, Deusdete Ferreira Barros, Deocelis Quaresma dos Santos, David Dias Maciel, Domingos Maciel de Oliveira, Deuclides Ribeiro Silva, Emília dos Santos Castelo, Estaciano Moreira Lopes, Eneas Xavier de Moraes, Edvar Andrade Viana, Francisco Ferreira de Araújo, Flávio Modesto da Rocha, Francisco de Nazaré Vilhena Soares, Francisco Amoras Ferreira, Isaurita Marcelina da Costa, João Nonato Gomes, João Ferreira da Silva, José Rodrigues Bitencourt, José Magávio Paixão, Jari Barbosa Cardoso, Jaime da Paixão Maciel, José Souza Batista, José Gomes de Oliveira, Leônidas Bertozzi Filho, Maria Eglantina Cambraia, Maria Maciel da Conceição, Manoel Ozirio Maciel, Manoel Henrique de Jesus, Mamede dos Santos, Manoel Camelo de Oliveira, Mathias Dias de Oliveira, Manoel Mário Ferreira da Sil

va, Manoel Aldico da Silva, Manoel Camilo Inglês, Manoel de Jesus Santos, Manoel Sebastião dos Anjos, Manoel Pereira Leite, Maria Geralda Costa de Oliveira, Noé Xavier de Andrade, Osvaldino Monteiro Vilhena, Osmarino Corrêa de Andrade, Orlando Ferreira de Souza, Paulo Conrado Bezerra, Propag S/A Indústria e Comércio, Prefeitura Municipal de Amapá, Pedro Maciel Filho, Porcício Manoel Dias, Raimundo Délio de Araújo Paiva, Ramiro de Jesus dos Passos, Rosemiro Gomes Pantaleão, Raimundo dos Santos, Raimundo da Silva Corrêa, Raimundo Carvalho dos Santos, Raimundo Oliveira Bento, Raimundo dos Santos Reis, Sidney Soares da Silva, Saturnino dos Santos, Sipriano Gonzaga de Jesus, Sebastião dos Santos, Teotônio Ferreira Cajazeira, Waldemar Rocha de Oliveira, Wilson Melo, Zacarias Limeira da Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro da área a ser discriminada no Município de Amapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos dererá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá - INCRA.


Benedito Antonio Leal de Mira
Adv. Insc. OAB-PA nº B-28
Presidente CE/AP-03 Port. nº 801

Engº Agrº Rodson Sousa
CREA-1419/D-1a. Região.
Membro Técnico CE/AP-03 Port. nº 801

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União

NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Área - 287.500 Ha.

Denominação - "Gleba Tartarugalzinho"

Município - Amapá-AP.

Partindo do ponto "A" de coordenadas geográficas de longitude $50^{\circ}55'44''$ WGR e latitude $1^{\circ}23'55''$ Norte, na localidade de Tartarugal Grande, sobe-se pela margem esquerda do rio do mesmo nome, na direção Sudoeste, passando por dois igarapés, até a foz de um terceiro, todos sem denominação, no ponto "B" de coordenadas geográficas de longitude $51^{\circ}09'35''$ WGR e latitude $1^{\circ}18'01''$ Norte, com a distância de 38.000 metros; daí, segue-se por esse igarapé, na direção Noroeste pela sua margem esquerda até sua nascente, com distância aproximada de 16.000 metros, até o ponto "C" de coordenadas geográficas de longitude $51^{\circ}16'52''$ WGR e latitude $1^{\circ}21'45''$ Norte; desse ponto segue-se por uma linha reta na direção Oeste de aproximadamente 5.000 metros, até um igarapé sem denominação no ponto "D" de coordenadas geográficas de longitude $51^{\circ}18'31''$ WGR e latitude $1^{\circ}21'45''$ Norte; daí, por esse igarapé desce-se com direção Sudoeste pela sua margem direita com distância aproximada de 13.000 metros, até sua foz no Rio Falsino no ponto "E" de coordenadas geográficas longitude $51^{\circ}23'45''$ WGR e latitude $1^{\circ}19'45''$ Norte; daí, sobe-se por esse rio pela sua margem esquerda com a distância de 54.000 metros na direção Norte, passando por dois igarapés sem denominação, até alcançar a foz de um terceiro igarapé também sem denominação, no ponto "F" de coordenadas geográficas longitude $51^{\circ}26'02''$ WGR e latitude $1^{\circ}44'38''$ Norte; desse ponto sobe-se pela margem esquerda, na direção Nordeste, com distância aproximada de 12.000 metros até a cabeceira do citado igarapé, no ponto "G" de coordenadas geográficas de longitude $51^{\circ}22'06''$ WGR e latitude $1^{\circ}49'31''$ Norte; daí, por uma linha reta de aproximadamente 15.000 metros no sentido Nordeste, atinge a nascente do Rio Flechal no ponto "H" de coordenadas geográficas longitude $51^{\circ}18'35''$ WGR e latitude $1^{\circ}56'01''$ Norte; desse ponto desce-se o referido rio pela sua margem direita em direção Sudeste, passando por um igarapé sem denominação com uma distância aproximada de 64.000 metros até encontrar a Rodovia BR-156, no ponto "I" de coordenadas geográficas longitude $50^{\circ}53'10''$ WGR e latitude $1^{\circ}44'22''$ Norte; desse ponto segue-se pela margem esquerda da referida rodovia, na direção Sul, passando pelas localidades denominadas Itaubal

e Tartarugalzinho com uma distância de 36.000 metros até alcançar a localidade de Tartarugal Grande ponto "A" de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 287.500 Ha. (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo I.B.G.E. em 1972.

Macapá-AP, 14 de setembro de 1978.

Engº Agrº Rodson Sousa

CREA-1419/D-1a. Região

Membro Técnico CE/AP-03 Port.nº 801

(Ext. Reg. nº 6178 - Dias: 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-10)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 697 de 24 de Julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 31 de Julho de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de Dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de Abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de Abril de 1971, **C O N V O C A** as seguintes pessoas:

ABÍLIA DE SOUZA PEREIRA, ADELZIRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, ADIB NASSER, ALFREDO PINHEIRO, ALTINO PINHEIRO, ALCIDES MOURA DA SILVA, ALVINA ALVES DE MOURA, ALINE GOMES DE ANDRADE, ALICE ALVES DE SOUZA, ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA SAMPAIO RODRIGUES, ANTONIA DE SOUZA ALVES, ANTÔNIO CACO, ANTONIO DE FREITAS LEITE, ARGEMIRO AIRES DA SILVA, ARMANDO EPAMINON DAS ACATAUASSÔ TEIXEIRA, ÁUREA PEREIRA DE SOUZA, BENEDITO CARLOS DIAS, DOMINGOS NUNES ACATAUASSÔ, DURVAL TOTOLI, ELIZIA FERREIRA DA COSTA, EULINA MARIA GUSMÃO, FAZENDA BREJEIRO S/A, FAZENDA JABOTTI S/A, FÉLIX SOUZA ARAÚJO, FERNANDO ACATAUASSÔ NUNES, FRANCISCA CAVALCANTE PEREIRA, FRANCISCA SOARES KLEN, FRANCISCO DE

BARROS PEREIRA, FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, FRANCISCO FLORENCIO DE ASSIS, FREDERICO CHAVES E OUTRO, GENTIL SILVA, GERALDO PEREIRA DA COSTA, GERALDO RODRIGUES, GIVALDO MACHADO, GRAÇA FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA, HOMERILDO ALVES GOMES, HILDETE MACHADO, HONÓRIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, IVÉRICA PINHEIRO TOTOLI, JACINTO PONTES DE ARAÚJO, JOÃO LUCAS DOS SANTOS, JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO, JOÃO ZOLIRIO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ MOURA DA SILVA, JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, JOSÉ MATOS DE MESQUITA, JOÃO MORAIS DE MIRANDA, JOANA FERREIRA DE ARAÚJO JOSEFA PORTA DE ARAÚJO, JÚLIA DE SOUZA, JUVENAL ALVES DOS SANTOS, LEONARDO MANOEL DO CARMO, LEONEL FIGUEIRA, LEVI RODRIGUES DA SILVA, LIDÉRICO XAVIER SOARES, LUIZA MOURA DA SILVA, LUIZ RODRIGUES DA SILVA, LUIZ AUGUSTO COELHO E OUTRO, LUIZ SATURNINO DE SOUZA, FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, MANOEL GEREMIAS DA ROSA, MANOEL VIDAL DOS SANTOS, MOACIR BARBOSA, MÁRCIA SANTA DE JESUS, MARCOS MOURA DA SILVA, MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA, MARIA ENEDINA DE CARVALHO, MARIA LINDALVA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DOS REIS SILVA, MARIA DE NAZARÉ COELHO NASSER, MARILENE DUARTE DE MOURA, MARILENE VIEIRA DA SILVA, MARILÚCIA VALENTE MOURA, MAURÍCIO BENTO BONFIM, NADIR KLEN, NELSON PEDRO NASSER, OLAVO PEREIRA DE SOUZA, OSCARINA AIRES DO CARMO, OSCAR VASCONCELOS, OLIVAL DE OLIVEIRA, PEDRO AIRES DA SILVA, PEDRO TEIXEIRA ALVES, ROBERTO LOBATO DA COSTA, RAIMUNDA BONFIM, REGINA CÉLIA PIRES DE MOURA, ROSALINA GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO DE ABREU, ROLAND PETER MOLLER, SELVINO JOSÉ DE MOURA, SEVERINO FERREIRA, VENINA ARAÚJO DO CARMO, VALDOMIRO AIRES, VANDA LOBATO, VANDA MAMPRIM DE OLIVEIRA, WILSON WISCHANSKI, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a quaisquer porção de terras, situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada, no Município de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 08 (oito) horas do 1º dia a contar da data da segunda publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da União (D.O.U.), pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos 'deverá ser feita diretamente a esta Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, no enderêço abaixo citado:

SEDE DO PROJETO FUNDIÁRIO PARAGOMINAS -
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA na Cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Paragominas/PA, 01 de Março de 1978

José Fernandes Cavalcante

ADVº. JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE

PRESIDENTE DA CE/PA-

O.A.B. - MA - 798

Irândi Ferreira de Oliveira

ENGº. AGRº. IRANDI FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA-

CREA - 1853 - P 1ª REGIÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Área: 73.750 ha.

Denominação: Gleba "Candiru-Açu"

Município: Paragominas

Partindo do ponto "01" situado no encontro da Rodovia Federal BR-010 com o Rio "PIXUNA", à altura do Km 1.702 da referida Rodovia, segue-se pela margem direita da mesma no sentido Norte- Sul numa distância de aproximadamente 37 Km, até o ponto "02" no encontro da BR-010 com o Rio "CANDIRU-AÇU" à altura do Km 1.665 ; daí , desce-se por este Rio pela sua margem direita num percurso de aproximadamente 57 Km, até o ponto "03", encontro com o Rio "PIXUNA", deste sobe-se pela sua margem esquerda, numa distância de aproximadamente 30 Km, até o ponto "01", encontro da Rodovia BR-010 com o Rio PIXUNA ponto de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 73.750 ha (setenta e três mil e setecentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SA-23-Y-A, publicada pelo Projeto RADAM em 1973, na escala de 1:250.000.

Paragominas (PA), 01 de Março de 1978.

Irândi Ferreira de Oliveira
Engº Agrº - CREA 1853 - P 1ª REGIÃO

(Ext. Reg. nº 6179 - Dias 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará CE/PA - 11, criada pela Portaria INCRA nº 793, de 28 de agosto de 1.978, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de setembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL CANTANO MELO, ABILIO SILVA, ACELINO FERNANDES, ACEN DINA LINA DE MELLO, ADAIR LAMEIRA DIAS, ADALCIDES LEÃO DIAS, ADALCINO EVANGELISTA DE SOUSA, ADALGISA PARAMATINGA, ADAMOR ASSIS ARAÚJO, ADELAIDE PARAMATINGA DE MELO, ADELINO ALVES DEUS, ADELINO CORREA, ADELINO GABRIEL DA SILVA, ADEMAR CANTANO PAZ, ADEMIR CORREA, ADERSON DO CARMO, ADEVAL FARIAS COSTA, ADMAR RODRIGUES, ADRIANO FARIAS, AGOSTINHA DOS SANTOS, ALAILTON VIEIRA MELO, ALARICO DOS SANTOS, ALARICO SOUSA XAVIER, ALARICO VIEIRA DA SILVA, ALBERICO AMURIM DA SILVA, ALBERICO PEREIRA DOS SANTOS, ALBERICO RIBEIRO, ALBERTO FARIAS, ALADES ELIAS AFONSO, ALCINA MARIA FERNANDES, ALCINO PORTILHO BENTES, ALDENOR VASCONCELOS LOPES, ALDUINO ALMINDO VIEIRA, ALINO COSTA RODRIGUES, ALIPIO LOPES DOS SANTOS, ALZERINO RODRIGUES DE AZEVEDO, ÁLVARO VIEIRA GAMEIRO, ALVINO AFONSO VIEIRA, AMADO DE OLIVEIRA SERRÃO, AMANCIO CRUZ DE MIRANDA, AMANDO FIGUEIRA PARAMATINGA, AMARO MANOEL DA CRUZ, AMBROSIO DE SENA, AMÉRICO XAVIER DA SILVA, AMBROSINO CARDOSO CORREA, AMBROSIO FERREIRA CHAVES, AMÉLIA DEODATA DA SILVA, AMERICO CARVALHO, AMÉRICO FERREIRA, AMIDEU NERIS DA SILVA, ANA FRANCISCA CORREA, ANACLETO CANTANO XAVIER, ANASTÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDRÉ SOUSA, ANDRELINO ZOZIMO COSTA, ANESIO ANTONIO CASTRO, ANIBAL DO CARMO, ANTENOR CARDOSO, ANTONIETA SANTOS DE MAGALHÃES, ANTONIO ADEMAR DE CASTRO, ANTONIO ARAÚJO PEREIRA, ANTONIO ARAÚJO SILVA, ANTONIO BASILIO DE ARAÚJO NETO, ANTONIO CARDOSO FURTADO, ANTONIO CEZAR CASTRO SIROTTEAU, ANTONIO COLARES DE SOUSA, ANTONIO DE OLIVEIRA DURÃO, ANTONIO DO CARMO, ANTONIO DOS SANTOS PEDROSO, ANTONIO GILBERTO ALMEIDA, ANTONIO MALAQUIAS RIBEIRO, ANTONIO MANOEL FARIAS, ANTONIO MARQUES VIEIRA, ANTONIO PEDROSO DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA, ANTONIO PEREIRA ARAÚJO, ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, ANTONIO REGES BATISTA, ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES XAVIER, ANTONIO

RUDNEI DE OLIVEIRA, ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO, APOLONIO TOMÉ DE OLIVEIRA, ANTONIO VIRGULINO NUNES, ANTONIO XAVIER, ARNALDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, ARINO LAMEIRA NASCIMENTO, ARISTIDES PEREIRA FRANCO, ARVILO GARCIA DA SILVA, ARLETE RODRIGUES DA ROCHA, ARMANDO LOPES FIGUEIRA, ARMANDO RODRIGUES, ARMANDO VIEIRA GAMEIRO, ARNALDO DE OLIVEIRA PARANATINGA, AROLDO CRUZ, ARTUR FARIAS, ARTUR FARIAS DA SILVA, ASTROGILDO ELIAS CAETANO, ASTROGILDO NEVES RODRIGUES, AUGUSTO MELO, AURELIANO BENEVINUTO DA CONCEIÇÃO, AURELIANO DOS SANTOS, AURELIANO SOUSA DOS SANTOS, AURILA MARIA XAVIER, AURINO DOS SANTOS MOTA, AURINO PEREIRA DE SOUSA, AUZIER CAETANO SUSSUARANA, AVILO PEREIRA ALCANTARA, AZAMOR VASCONCELOS LOPES, BASILIO BRAZ, BASILIO DE OLIVEIRA, BASILIO MIRANDA, BENEDITO DOS ANJOS, BENICIO LOPES DE MELLO, BENTO SOUSA, BERNALDO NERES DA SILVA, BERNARDINO SENNA DE OLIVEIRA, BERNARDO NERI, BIBIANO SOUSA MOTA, BONIFÁCIO DA ROCHA, BONIFACIO RODRIGUES, BRASILINO DUARTE, BRAULINA DE ALMEIDA, BRUNO JOSÉ CAETANO SARMENTO, CAETANO ESPIRITO SANTO PARENTINS, CALIXTO ALVES DE MELO, CAMILO FERREIRA CHAVES, CANDIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CANTIDIO DE OLIVEIRA CARLOS ALBERTO LAMEIRA OLIVEIRA, CARLOS FRANCISCO SALES, CARLOS LUIS DA ROCHA MONTEIRO, CARLOS REGES BATISTA, CARMELINO BATISTA DE OLIVEIRA, CASSIMIRO VIEIRA, CASSIMO ALVES CAETANO, CELESTINA DEODATO DA SILVA, CELESTINO DE SOUZA, CELSO OLIVEIRA PAZ, CESAR ARAÚJO DE SOUSA, CESINO JOSÉ CASTRO, CÍCILIA SILVA, CILA CARDOSO, CIRILO DOS SANTOS, CIRILO REGIS BATISTA, CIRILO MANOEL FARIAS, CIRILO RODRIGUES, CIRO XAVIER, CLAUDIO ALBERTO DE OLIVEIRA, CLAUDIO CASTRO BARROSO, CLAUDIO PEDROSO, CLARA DOS SANTOS, CLAUDEMIR SERRÃO, CLEITON XAVIER BELO, CLEO OLIVEIRA, CLETO CORDOVIL PEREIRA, CLIMÉRIO PEREIRA DE SOUZA, CONRADO PEREIRA DE ARAÚJO, CORINA MARTINS, CORNÉLIO ANTONIO RODRIGUES, CREUZITA DOS SANTOS, CRISTIANO DOS SANTOS, DAIZA ROCHA DE OLIVEIRA, DALCIDIO DE OLIVEIRA, DALVINO VIEIRA, DANIEL ANTONIO CASTRO, DANIEL ANTONIO DA SILVA, DANIEL RODRIGUES CARDOSO, DANIEL XAVIER, DAVID IMBIRIBA, DEACILINO COSTA, DEODATO VIEIRA, DENIS CAETANO, DERLI MOTA, DESIDÉRIO LOPES COSTA, DEUCLINO LOPES, DEUZA NILCIA DE CASTRO, DILSA OLIVEIRA, DINA DE CASTRO, DINO AMÉRICO NUNES RIBEIRO, DIONISIO ALVES, DIONIZIA GERALDINA FARIAS DOS SANTOS, DIVA NERES DA SILVA, DJALMA CAETANO, DJALMA FERNANDES, DOMINGOS ALVES DE MELLO BENTES, DOMINGOS ALVES PIMENTEL, DOMINGOS BRAZ, DOMINGOS CAETANO, DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, DOMINGOS GOMES, DOMINGOS GUIMARÃES, DOMINGOS LOPES DOS REIS, DONALDO JOSÉ DIAS, DURVAL CESARIO CARDOSO, EDILSON CAETANO ACIOLY, EDMAR CORREA PAZ, EDUARDO BATISTA, ELIAS DA CRUZ, ELIAS PAZ LOPES, ELIAS RODRIGUES VIEIRA, ELINO ALVES DE SOUZA, ELITO VASCONCELOS, ELOY CASTRICIANO DE FARIAS, ELOI TOMÉ DE OLIVEIRA, EMANOEL ITAMAR GOMES, EUCIAS CORREA PAZ, EPONINA VIEIRA DA SILVA, ESMAELINO RODRIGUES, ESMERALDINO FRANCISCO LOPES, ESTACIO DO CARMO, ESTEVÃO DA SILVA, ESTEVÃO FONSECA, ESTEVÃO SEVERIANO DE JESUS, EUGENIA FARIAS DE SOUZA, EURILDES RODRIGUES DA SILVA, EUSEBIO ANTONIO DOS SANTOS, EVERALDO QUEMEL SILVA, EBROM ALMEI-

DA, EDILSON CAETANO MELO, EDILSON TOMÉ RODRIGUES, EDIVAL SANTOS DE CASTRO, EDSON CRISTOVÃO DE ANDRADE, EIMAR LAMEIRA, ELPIDIO CARDOSO, ELZA RODRIGUES XAVIER, EMMANUEL ALVES SERRÃO, ENEIAS ANTONIO RODRIGUES, ENEAS RAIMUNDO RODRIGUES, EPITÁCIO SERIQUE, ERNESTINO JOSÉ DE OLIVEIRA, ESBERTES XAVIER DA ROCHA, ESMAELINO MOREIRA, ESMERALDO REBELO, ESTER DA CONCEIÇÃO BATISTA, EURICO GUIMARÃES, EURICO XAVIER, FABRICIANO CAETANO DE MELO, FABRICIANO MANOEL DE OLIVEIRA, FELIPE NERY DE ACIOLY, FELISMINA LOPES, FELISBERTO REIS LOPES, FERNANDO CORREA PAZ, FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, FILETO DE MELO, FIRMO VIEIRA, FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA, FLORIANO PEIXOTO DE SOUSA, FLORIANO RODRIGUES, FLORÊNCIO ALMEIDA VAZ, FLORÊNCIO JOAQUIM CAETANO, FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS, FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS, FRANCISCO BASILIO DE ARAÚJO, FRANCISCA CAETANO VIEIRA, FRANCISCO CASTRO PEREIRA, FRANCISCO CHAGAS DE CASTRO, FRANCISCO DE ASSUNÇÃO, FRANCISCO DO CARMO, FRANCISCO FARIAS, FRANCISCO FERREIRA LIMA, FRANCISCO GUIMARÃES, FRANCISCO NERES DA SILVA, FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO OTAVIO XAVIER, FRANCISCO PEREIRA LOPES, FRANCISCO PIRES SERRA, FRANCISCO RODRIGUES BELCHIOR, FRANCISCO RAMOS DE SOUSA, FRANCISCO SOTERO DE ABREU, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, FREDERICO HENRIQUE PROTASIO, FREIDIANO XAVIER DA ROCHA, FILOMENO SOUSA FRANCO, FIRMO DE MELLO, FLORINDA DOS SANTOS, FORTUNATO COSTA, GABINO PEREIRA MARQUES, GABRIEL DE CASTRO PEREIRA, GENEROSO CAETANO RIBEIRO, GENIBAL XAVIER SANTOS, GEORGINO DOS SANTOS, GEORGINA MIRANDA, GERALDO ASSUNÇÃO XAVIER, GERALDO DO CARMO, GERMANO BENEDITO CARVALHO, GERMANO CARDOSO, GERMANO DE OLIVEIRA, GERMANO PEDROSO VASCONCELOS, GERVASIO VIEIRA DE MELLO, GETÚLIO BATISTA DA CRUZ, GONÇALO DE OLIVEIRA NOBRE, GRACIL MOTA DE VASCONCELOS, GREGORIO MANOEL LOPES, GUILHERMINA FARIAS LOPES, GUILHERMINA MARIA LOPES, HEITOR PEREIRA DE SOUSA, HELENA RODRIGUES, HELMO MOTA, HEMENEGILDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, HENRIQUE ANTONIO FIGUEIREDO, HERCULANO DA SILVA LIMA, HERCULANO FARIAS NETO, HERIBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, HERIBERTO RODRIGUES XAVIER, HERMINIO MANOEL CAETANO, HERMANE RODRIGUES, HILMA MARIA LOPES, HIPOLITO DE CASTRO, HIPOLITO PEREIRA DE SOUZA, HIPOLITO SILVA, HORÁCIO COSTA RODRIGUES, HUMERTIO COSTA, IDÁCIO JOAQUIM CAETANO, IDELVINO ANTONIO RODRIGUES, ILARIO IMBIRIBA, INÁCIO AZAMOR RODRIGUES, INÁCIO BRAZ, INÁCIO CASTRO BARROSO, INÁCIO DA ROCHA LAMEIRA, INÁCIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, INÁCIO JORGE BATISTA, INÁCIO PEREIRA OLIVEIRA, INÁCIO REGES BATISTA, INÁCIO RODRIGUES CORREA, INÁCIO RODRIGUES XAVIER, IPONINA MARIA CORDOVIL, IRACILDO CAETANO SUSSUARANA, IRENILDES PEREIRA VALENTE COSTA, ISMAELINO RODRIGUES, ISMAEL VASCONCELOS LOPES, ITELVINO PEREIRA DOS SANTOS, IZAU RA SOUZA LIMA, IZENIL DOS SANTOS, JACIRA BENTES, JACIRA DE OLIVEIRA, JACI JULIO AZULAI, JAIME ASSIS ARAÚJO, JAIME PEREIRA VIEIRA, JANUÁRIO MELO, JAIR DOS SANTOS VALENTE, JEREMIAS GABRIEL DA SILVA, JOANA FER-

REIRA DE FARIAS, JOÃO ANTONIO BATISTA NETO, JOÃO ALBERTO XAVIER, JOÃO BATISTA ALMEIDA, JOÃO BASILIO ARAÚJO, JOÃO DA CRUZ FARIAS, JOÃO DAMASCENO MIRANDA, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, JOÃO GOMES, JOÃO MACEDO, JOÃO MOUREIRA DA CONCEIÇÃO, JOÃO PEREIRA CRISOSTOMO, JOÃO RAIMUNDO SILVA BRANCHES, JOÃO RODRIGUES, JOÃO VAZ DE SOUSA, JOÃO VIEIRA, JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE OLIVEIRA, JOAQUINA XAVIER DA ROCHA GAMBUIRO, JONAS DA SILVA FARIAS, JORGE DOS SANTOS MARQUES, JORGE ZOZIMO DA COSTA, JOSÉ ABILIO DA FONSECA, JOSÉ BASILIO DE ARAÚJO, JOSÉ BERNARDO DA SILVA, JOSÉ DONATO DE OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA SANTIAGO, JOSÉ HERMES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA CASTRO DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA RODRIGUES, JOSÉ NERES DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOSEFA CARDOSO, JOVINA CARVALHO, JUACIL FERNANDES, JULIO ABRAHAM AZULAY, JULIO CAETANO MELO, JULIO DE CASTRO, JULIO FERREIRA DOS SANTOS, JULIO GUEDES DOS SANTOS, JURACY BATISTA COHEN, JURACI RODRIGUES, JUSTINO MELO, JUSTINO PEDROSO, JUVÊNIA MIRANDA GOMES, JUVÊNCIO RODRIGUES AZEVEDO, LAERTO DE OLIVEIRA, LAUDELINO VIEIRA, LAUDEMAR FERNANDES, LAUDEMAR RAIMUNDO BATISTA, LAURA ALVES DA CRUZ, LAURA MARIA ORMINDA, LAURIMAR CORREA, LAURIMAR VASCONCELOS, LAURO ALVES DE SOUSA, LAURO ANTONIO DE VASCONCELOS, LAURO FLORENCIO RODRIGUES, LAURO SIQUEIRA RODRIGUES, LEÃO FABIO COLARES, LENIR LAMEIRA CARDOSO, LEONCIO DE OLIVEIRA, LEONEL CAETANO, LEON LAMEIRA NASCIMENTO, LEOPOLDO NERES, LIBANHO BARBOSA DE MATOS, LINDANOR XAVIER DA ROCHA, LINDINALVA CARNEIRO DE OLIVEIRA, LINO CAETANO VERA, LISBINA FRANCISCA CORDOVID, LOURENÇO ANTONIO DA SILVA, LOURENÇO VAZ, LOURENÇO XAVIER DA ROCHA, LOURIVALDO CARDOSO DE LIMA, LOURIVALDO EVANGELISTA DE SOUSA, LUCIANO CASTRO DE ALCANTARA, LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS, LUCIANO REIS LOPES, LUCIMAR LAMEIRA, LUCIMAR VASCONCELOS LOPES, LUCIA RAIMUNDA RODRIGUES, LUCIO MELO, LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIVALDO SERRÃO, LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, LUIZ CORREA, LUIZ DE MELO, LUIZ EDVALDO DE SOUSA, LUIZ LOPES COSTA, LUIS MERIS DA SILVA, LUIZ XAVIER CARDOSO, LUIZ XAVIER, LUIZA MOTA DO CARMO SANTOS, LUIZA PEREIRA, MAGNO MELO, MAGNOLIA PEREIRA MARQUES, MAMEDIO CORNELIO MOREIRA DA CONCEIÇÃO, MAMEDIO DA CRUZ, MANELITTO PAZ, MANOEL BARROSO LOPES, MANOEL BATISTA FARIAS, MANOEL CORNELIO, MANOEL DE VASCONCELOS, MANOEL DOMINGOS DE SOUSA NEVES, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL FEITOSA MOURA, MANOEL FRANCISCO DE SOUSA, MANOEL GAMA, MANOEL HERONDINO DE SOUSA, MANOEL JULIO CORREA, MANOEL PAZ LOPES, MANOEL PEDROSO, MANOEL SIQUEIRA DO CARMO, MANOEL QUEMEL PEDROSO, MANOEL QUINTINO DE CASTRO, MANOEL VIEIRA DE MIRANDA, MARCELINO NERI, MARCIANO LOPES DE MIRANDA, MARCIANO MATTOS VIEIRA, MARCILIANO DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS, MARCOLINO AMARAL DO CARMO, MARGARIDA CAETANA DE ALCANTARA MARIA ALMEIDA, MARIA CATARINA DA GUNHA, MARIA CAZEMIRA AFONSO DA SILVA MARIA CELESTE BATISTA DUARTE, MARIA DAS DORES NERES DE SOUSA, MARIA DO CARMO CORREA, MARIA DINA GOGO, MARIA EDIRCE CRUZ, MARIA ESTEFANIA DEODATA DA SILVA, MARIA FRANCISCA DE FARIAS, MARIA FRANCISCA FERREIRA, MA

RIA LUZIA DE NASCIMENTO, MARIA MARINHO CIRQUEIRA, MARIA SALOMÉ DE SOU-
SA, MARILZA ALMEIDA, MARIO BATISTA BRAZ, MARIO CARDOSO CORREA, MARIO FA-
RIAS MELO, MARIO REGIS BATISTA, MARLENE RODRIGUES, MARTA MARIA CORREA
DO ESPIRITO SANTO, MARTINHO DE OLIVEIRA, MARTINHO GABRIEL, MARTINHA I-
ZABEL BATISTA, MAURICIA DE MELO, MAURICIO PINHEIRO BENTES, MAURINO PEI-
XOTO DA SILVA, MAXIMIANO GAMA, MAXIMIANO LOPES, MELQUIADES BENEVENUTO'
CONCEIÇÃO, MENIDES VASCONCELOS RODRIGUES, MESSIAS COSTA, MIGUEL BRAZ,
MIGUEL DE SOUSA, MIGUEL CARMO MELO, MIGUEL GUEDES, MIGUEL OLIVEIRA DOS
ANJOS, MIGUEL SOUSA DE OLIVEIRA, MILITANA ROCHA, MILTON ALVES DE MELO,
MILTON BEZERRA CAVALCANTE, MILTON DE OLIVEIRA FERNANDES, MILTON INÁCIO
DE ALCANTARA, MILTON VAZ DE SOUSA, MINERVINO CAETANO, NAZARENO JOSÉ DE
OLIVEIRA, NELSON CIMPLICIO DE ALMEIDA, NELSON WILLERS, NENA CHAVES, NE-
NINO CAETANO MELO, NESTOR MELO, NEVES GAMA, NICOLAU REGIS BATISTA, NIL-
SON MARIO DOS SANTOS RODRIGUES, NINO PEREIRA LOPES, NONATO CIMPLICIO '
DE ALMEIDA, ODACIL RODRIGUES BATISTA, ODACIL DOS SANTOS, ODEMAR VASCON-
CELOS, ODENILDO SOARES, ODENILDE VASCONCELOS, ODETE VASCONCELOS, OLAVO
DO CARMO, OLAVO SOUSA MOTA, ORLANDO CAETANO XAVIER, ORLANDO PEDROSO, OR-
LANDO DE VASCONCELOS, OSCARINO DOS SANTOS, OSMAR MIRANDA, OSORIO BATIS-
TA DE MIRANDA, OSVALDINO CORREA PAZ, OSVALDO SERRÃO, OTAVIANO FAUSTINO
NICOLAU DA SILVA, OTAVIO RODRIGUES CARDOSO, OTILIA DOS SANTOS PEDROSO,
OVICIA FARIAS PARANATINGA, OZAIR ALVES SERRÃO, OZAIR FAUSTINO DE OLI-
VEIRA, PALMINIO DE OLIVEIRA, PASCOAL LOPES, PAULA VIEIRA, PAULO REIS
LOPES, PEDRO CORREA PAZ, PEDRO EPITÁCIO DE CASTRO, PEDRO IVO CARDOSO '
CORREA, PEDRO LOPES PAZ, PEDRO DE MELO BRAZ, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, PE-
TRONIO NERES DA SILVA, PETRONIO MARQUES GONÇALVES, PLÁCIDO BARROSO, RAI-
MUNDO ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO BASILIO DE ARAÚJO, RAIMUNDO BENEVENU-
TO DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO CHAGAS DE CASTRO, RAIMUNDO CICERO DOS SANTOS
RAIMUNDO COLARES MARQUES, RAIMUNDO CORREA MOTA, RAIMUNDO DE CASTRO PE-
REIRA, RAIMUNDO DE JESUS CIRILO, RAIMUNDO FERREIRA CAMBOA, RAIMUNDO
FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO IMBIRIBA, RAIMUNDA LUIZA RIBEIRO, RAIMUNDO
LIMA VIEIRA, RAIMUNDO MALAQUIAS SANTOS, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES, RAI-
MUNDO OLIVEIRA CASTRO, RAIMUNDO PEDROSO, RAIMUNDO PEREIRA, RAIMUNDO PE-
REIRA DE SOUSA, RAIMUNDO SEBASTIÃO DE ALCANTARA, RAIMUNDO SOUSA MOTA
RAIMUNDO TROBALDO DE ALMEIDA SERIQUE, RAMIRO DO CARMO, REINALDO SUS-
SARANA SERRÃO, RICARDO PARENTINS CARVALHO, ROSIVALDO BRAZ FARIAS, RO-
GERIO NERIS DA SILVA, ROMUALDO CARMO, ROQUE PORTILHO BENTES, ROSALINA
DA CRUZ, ROSALINO PEREIRA VIANA, ROSIMAR CAETANO RIBEIRO, ROSEINDO
DE OLIVEIRA, ROSIVALDO CARMO PEDROSO, RUBEM LUIZ DE OLIVEIRA, RUTH
BATISTA MORAIS, RUY CORREA PINTO, SALES PEREIRA GUIMARÃES, SALUSTIANA
CAETANO, SALUSTIANO DOS SANTOS SARNETTO, SAMUEL BERNARDO DE OLIVEIRA,
SAMUEL DA SILVA AMORIM, SANDOVAL ROCHA, SANTANA LOPES VASCONCELOS,
SANT-CLAIR XAVIER, SANTILDES BENTES FARIAS, SANTIÑO CORREA DE FARIAS
SANTIÑO RAIMUNDO ROCHA, SATURNINO BERNARDO CORREA, SEBASTIÃO ALVES
BENTES, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS, SEBASTIÃO

ÃO REIS LOPES, SEBASTIÃO RODRIGUES, SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES, SEVERINO RAFAEL PEREIRA, SILVINO CAETANO XAVIER, SILVINO IRENO DOS SANTOS, SILVERIO RIBEIRO, SILVERIO RIBEIRO SUSSUARANA, SILVIO COLARES, SILVITO BATISTA FILHO, SIMÃO ASSIS, SIMÃO CARDOSO, SIMÃO VASCONCELOS SEINEZIO REIS LOPES, SINEZIO XAVIER DA ROCHA, SOFIA GUEDES DOS SANTOS, TARCILLO COSTA VIEIRA, TEODOLINO COSTA, TEODOMIRO SOUZA, TEOTONIO XAVIER GAMEIRO, TERESINO VIEIRA, TERTULIANA DE ASSIS, TERTULINO PEREIRA DA SILVA, TOBIAS FRANCISCO DE SOUSA, TOBIAS PEREIRA, TOMAS JOSÉ ELIAS, TURIANO RODRIGUES, UBIRACY JULIO AZULAY, ULISSES CARDOSO LIMA, VALDEMAR NUNES FREITAS, VENICIO LIMA CIRILO, VIRGILIO CARDOSO, VIRGILIO FERNANDES, VERIDIANO SILVINO BELO, VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, VICENTE RODRIGUES COLARES, VICENTE SANTOS DE AZEVEDO, VITOR FARIAS MELO, VITURINO NERIS DE CARVALHO, VITORINO NEVES DE CARVALHO, VITURIANO PEREIRA DA SILVA, WALBURGA VALENTE PARINTINS, VALDIR DE ALMEIDA SERIQUE, WALDOMIRO CORREA PAZ, WALDOVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, WALFIR MIRANDA, WILFREDO VASCONCELOS DA SILVA, WILMAR ALMEIDA CORREA, WILMAR LAMEIRA, WILSON DE OLIVEIRA, WILSON PEREIRA CARDOSO, XISTO ORLANDO XAVIER, ZACARIAS FARIAS, ZILDA ALMEIDA ROCHA, ZOLMAR MENDES MARINHO, ZORRIDE DOS SANTOS SERRÃO, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante desta Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 7:00 (sete) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação desta Edital no Diário Oficial da União (D. O. U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço:

Vila de Boim na sede dos Trabalhadores Rurais.

Santarém,

M^a Tercia Avila Bastos dos Santos
Maria Tercia Avila Bastos dos Santos
Advogada O. A. B/PA M-100
Presidente CE/PA~

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE — CR-01

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 161.500 ha, aproximadamente.

DENOMINAÇÃO: "GLEBA TAPAJÓS"

MUNICÍPIOS: SANTARÉM E AVILRO/PA

Partindo do Ponto (Po) situado na desembocadura do Rio Capixuá, de Coordenadas Geográficas $55^{\circ}12'W$ e $02^{\circ}49'S$; daí, sobe-se o Rio Tapajós pela sua margem esquerda em direção Sudoeste, percorrendo aproximadamente 73.500 m (setenta e três mil e quinhentos metros), atinge-se o Ponto (P1), situado na foz do Igarapé Açu, de Coordenadas Geográficas $55^{\circ}20'W$ e $03^{\circ}23'S$. Continuando, sobe-se o Igarapé Açu, no sentido Noroeste, percorrendo aproximadamente 75.000 m (setenta e cinco mil metros), atinge-se o Ponto (P2), na confluência com o Igarapé Ate-riá, de Coordenadas Geográficas $55^{\circ}35'W$ e $02^{\circ}51'S$; daí, sobe-se o Igarapé Ate-riá, no sentido Nordeste e percorrendo aproximadamente 20.500 m (vinte mil e quinhentos metros), atinge-se sua nascente no Ponto (P3), de Coordenadas Geográficas $55^{\circ}28'W$ e $02^{\circ}51'S$; prosseguindo em linha reta no sentido geral Sul, atinge-se a Nascente do Rio Capixuá, Ponto (P4) de Coordenadas Geográficas $55^{\circ}28'W$ e $02^{\circ}52'S$, a uma distância de aproximadamente 2.500 m (dois mil e quinhentos metros), continuando, desce-se o referido Rio pela sua margem direita em um percurso de aproximadamente 40.500 m (quarenta mil e quinhentos metros), até encontrar o Ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 161.500 ha (cento e sessenta e um mil, quinhentos hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas do RADAM SA-21-Z-A, SA-21-Z-B, SA-21-Z-C e SA-21-Z-D, na Escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAMBRASIL, em 1976, realizado pela LISA-Engenharia e Prospeção S/A, em 1971/72, redesenhada na escala de 1:500.000.

Santarém, 16 de maio de 1978.

Jose Eugenio Rocha
Engº Agr. José Eugênio Rocha
CREAA nº 2.363-D 1ª Região
P. 02 PF/CTR

(Ext. Reg. nº 6180 - Dias: 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-12)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS)

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA Nº 755, de 27 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia de de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO SANTANA, ANTONIO GONÇALVES, ARLINDO ALVES NORONHA, ARLINDO CUNHA DE ARAUJO, BENEDITO VIEIRA PAIVA, DOMINGOS MOREIRA DA SILVA, FRANCISCO CASTELANO DA LUZ, JOÃO ACÁCIO, JOÃO NAZIOZENO DE OLIVEIRA, MANOEL ACÁCIO DE PAIVA, MANOEL FERREIRA DE LIMA, MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, NELSON CHAVES SOARES, RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, SEBASTIÃO GOES, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de PORTEL, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direitos admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 6:00 (seis) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital do Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira, à trav. Agrário Cavalcante nº 479, Altamira-Pará-68.370.

Altamira, 21 de setembro de 1978

Afonso Euclides de Oliveira
AFONSO EUCLIDES DE OLIVEIRA COELHO

ADVOGADO - INSC. OAB/DF-1558- P
PF/ALT. PRESIDENTE CE/PA-12
PORTARIA INCRA Nº 795/78

Jose Luiz Nazare de Carvalho
JOSE LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
ENGº AGRº CREA 1815 -1a. REGIÃO
PORTARIA INCRA Nº 795/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 476.915 ha (aprox)
DENOMINAÇÃO: GLEBA TUERÊ
MUNICÍPIO : PORTEL - PARÁ

Partindo-se do ponto (A), situado a $3^{\circ}00'19''S$ e $50^{\circ}16'25''W$, sobe-se pela margem direita do Rio Pacajá, até chegar se ao ponto (B), de coordenadas $3^{\circ}14'15''S$ e $50^{\circ}13'03''W$, na foz de um afluente sem denominação do Rio Pacajá, a aproximadamente 37,55 km do ponto (A); daí, sobe-se pela margem direita do citado afluente até atingir-se o ponto (C), a $3^{\circ}33'30''S$ e $50^{\circ}18'17''W$ distando aproximadamente 64,70 km, do ponto (B); deste, atravessa-se para a margem esquerda do referido afluente e no rumo de $90^{\circ}00'NW$, acompanhando-se a linha de limite com a GLEBA PACAJAZINHO, após um percurso de aproximadamente 44,30 km, chega-se ao ponto (D), de coordenadas $3^{\circ}33'30''S$ e $50^{\circ}42'27''W$; deste, toma-se o rumo $04^{\circ}10'NW$ e pela linha de divisa com a GLEBA MANDUACARI, vai-se até o ponto (E), de coordenadas $3^{\circ}08'18''S$ e $50^{\circ}44'04''W$, localizado na margem direita do Rio Manduacari, a aproximadamente 45,00 km, do ponto (D); deste, descendo-se pela margem direita do Rio Manduacari, vai-se até o ponto (F), local de cruzamento do Rio citado com a linha da faixa dos 100 km, em relação à BR-130, de acordo com a Lei nº 5.917/73, e de coordenadas $2^{\circ}36'28''S$ e $50^{\circ}49'35''W$, distanciando aproximadamente 69,00 km, do ponto (E); deste ponto, segue o rumo $52^{\circ}30'SE$ pela linha acima referida e após uma distância de aproximadamente 25,25 km, chega-se ao ponto (G), de coordenadas $2^{\circ}44'58''S$ e $50^{\circ}38'52''W$; daí, ainda pela faixa dos 100 km em

relação a BR-230, e rumo de $49^{\circ}30'SE$, vai-se até o ponto (H), a aproximadamente 22,50 km, do ponto (G), nas coordenadas $2^{\circ}53'08"S$ e $50^{\circ}30'00"W$; daí, tomando-se o rumo de $65^{\circ}SE$ e num percurso de aproximadamente 30,25 km, chega-se ao ponto (A), ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 476.915 ha (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze hectares), com perímetro de aproximadamente 338,0 km (trezentos e trinta e oito quilômetros), tomando-se como referência a carta planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, folhas SA.22-Z-C e SA.22-Z-A, na escala de 1:250.000 publicadas em 1973.

Altamira, 21 de setembro de 1978

Ass. Luis Nazare de Carvalho
JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
ENGº AGRº CREA 1815 1a, REGIÃO
PF/ALT. MEMBRO TÉCNICO CE/PA-12
PORT. INCRA Nº 795/78

Ass. Euclides de Oliva Coleho
AFONSO EUCLIDES DE OLIVA COLEHO
ADVOGADO - INSC. CAB/DF-1568/P
PF/ALT. PRESIDENTE CE/PA -12
PORT. INCRA Nº 795/78

(Ext. - Dias 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-14)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS)

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA Nº 797, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia de de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados

com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL PEREIRA DUTRA, ADÃO ANACLETO DA SILVA, ADEILSON PEREIRA SANTOS, ADINOR SEVERINO, ALEXANDRE JOAQUIM DE LIMA, ALFREDO ALVES DE SOUZA, ALONSO VIDIGAL, AMBROSIO CANDIDO DE OLIVEIRA, ANDRÉ LOPES DE SANTANA, ANTONIO BARROS DE SOUZA, ANTONIO BATISTA DE AGUIAR, ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS, ANTONIO DO NASCIMENTO SALES, ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS, ANTONIO LERMMO, ANTONIO LIMA DE MELO, ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, ANTONIO MARTINS SOARES, ANTONIO MONTEIRO FILHO, ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, ANTONIO SELESTINO DOS ANJOS, ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, ARTUR ALVES DE JESUS, AUGUSTO DE SOUZA NUNES, BENEDITO GERALDO DE OLIVEIRA, BENEDITO MENDES DA SILVA, CARLOS DE SOUZA MARTINS, CELSO MACIEL SILVA, CLEUDEMIR CASCALLA, CLAUDIONOR CELESTINO ANDRADE, DAMIÃO NUNES MOREIRA DE SOUZA, DAVID JOSÉ GONÇALVES BARBOSA, DAZIR TEÓFILO ROCHA, DIONÍSIO SOARES, DOMINGOS LOPES DA SILVA, EDGAR BEZERRA SILVA, EDUARDO ANTUNES FIGUEIREDO, ERGUIRO MADEIRA E SILVA, EVANDRO GOMES, FLORISVALDO DA ROCHA PASSOS, FRANCISCO ALMEIDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO, FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA BATISTA, FRANCISCO VIEIRA PEREIRA, GABRIEL BERNARDINO DE MENDONÇA, GALDINO NICOLAU, GENIVALDO ALVES DA SILVA, GENTIL BENÍCIO SILVA, GERALDO LAURINDO DA SILVA, GERALDO ROZARINO BEZERRA, GERMINO BISPO J. BRANCO, GESSÉ FERREIRA CARVALHO, GESSER RODRIGUES DE SOUZA, GONÇALO DE ARAUJO SARAIVA, INÁCIO BATISTA DA SILVA, ISAIAS CAZIMIRO, ISAIAS LIMA DA SILVA, JOAQUIM B. NASCIMENTO, JOÃO BEZERRA DE SOUZA, JOÃO CLARINDO PEREIRA, JOÃO DE DEUS DA SILVA, JOÃO DROSOSK SOBRINHO, JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, JOÃO MARIANO DA SILVA, JOÃO OVÍDIO DO NASCIMENTO, JOÃO RICARDO MATOS, JOÃO VIEIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA DE SOUZA, JOSÉ ACÁCIO DE MOURA, JOSÉ ALVES BEZERRA, JOSÉ ANTONIO, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FREIRE, JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DANTAS, JOSÉ CARNEIRO DE ARAUJO, JOSÉ CÍCERO TEODORO LEAL, JOSÉ DE ARAUJO SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO BEZERRA, JOSÉ FRANCISCO REGE, JOSÉ GOMES DE LIMA, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO, JOSÉ JOÃO DA SILVA, JOSÉ LIMA DE SOUZA, JOSÉ LOPES DE SANTANA, JOSÉ LUIZ DA SILVA, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ MILITÃO DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA BEZERRA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA, JOSÉ ROCHA LIMA, JOSÉ SOUZA DE RITO, JOSÉ TEIXEIRA LIMA, JOSEFA MACIEL DA SILVA, JUDITE DE ALMEIDA PINTO, LAURINDO SOARES FARIAS, LAURO FEITOSA DA SILVA, LIOBINO BATISTA DO NASCIMENTO, LOURIVAL FERNANDES DE SOUZA, LUIZ BERTULINO DE LIMA, LUIZ CARVA

LHO DE BRITO, LUIZ RAIMUNDO RIBEIRO, MANOEL AGOSTINHO FILHO, MANOEL ARTUR, MANOEL BISPO DOS SANTOS, MANEOL DOS ANJOS LOBO, MANOEL FEITOSA DA SILVA, MANOEL FIRMINO MASUTO, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, MANOEL JORGE DA SILVA, MANOEL JOSÉ LEITE, MANEOL LOPES DA SILVA, MANOEL PEDRO DOS SANTOS, MANEOL QUINTINO DA COSTA, MANUELITO PERAZ DE BRITO, MARIA DEUZIRA PEREIRA PASSOS, MARIA PEREIRA XAVIER, MILTON XAVIER DE BRITO, MOACIR R. SOUZA, NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA, NATALINO JOSÉ DE FRANÇA, NIVALDO A. DE SOUZA, OLÍPIO JOSÉ DE ALMEIDA, OSMAR MEDEIROS, OSVALDO DIAS DA SILVA, OSVALDO RIBEIRO EVANGELISTA, OTÍLIO FERREIRA MACHADO, PAULINO DE ANDRADE SILVA, PEDRO CARVALHO DE BRITO, PEDRO MARTINS DA SILVA, PEDRO PINTO DE ORQUISA, PLASSIDO JANUÁRIO DA COSTA, RAIMUNDO DA CUNHA RODRIGUES, RAIMUNDO DAVID DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA, RAIMUNDO NERE GOMES, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO P. COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES NASCIMENTO, RUBENS BERTULINO MACIEL, SANTIAGO GOMES DA SILVA, SATORO SAZANO, SEBASTIÃO TEÓFALO DA ROCHA, SEVERINO LUCAS DE ARAUJO, VALDENOR FELICIANO DOS SANTOS, VICENTE ALVES NETO, VILARINO ALVES DOS REIS, VIVALDO ALVES DA SILVA, WILSON PEREIRA DA SILVA, ZACARIAS CORDEIRO DA SILVA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de PORTEL, no Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira, à trav. Agrário Cavalcante nº 479, Altamira-Pará-68.370.

Altamira, 21 de setembro de 1978

Rosemary Sanches Pereira
ROSEMARY SANCHES PEREIRA
ADVOGADA - INSC. OAB/MA-509
PF/ALT-PRESIDENTE CE/PA-14
PORT. INCRA nº 797/78

Eurico Bezerra dos Santos Filho
EURICO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
ENGº. AGRº CREA Nº 3.012-D 1ª. REGIÃO
PF/ALT. MEMBRO TÉCNICO (E/PA - 14
PORT. INCRA Nº 797/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 630.000 ha (Aprox.)

DENOMINAÇÃO: GLEBA PACAJAZINHO

MUNICÍPIO : PORTEL - PARÁ

Partindo-se do ponto (A), de coordenadas $51^{\circ}20'16''W$ e $3^{\circ}23'12''S$, local de cruzamento da Rodovia Transamazônica com o Rio Anapu, segue-se na direção geral Sudeste, acompanhando a margem esquerda da referida Rodovia, uma distância de aproximadamente 66,75 km, até o ponto (B), no marco (M-6), que separa os lotes 5 e 6 da Gleba 65 do loteamento do PIC/ALT, trecho ALTAMIRA/MARABÁ, de coordenadas $50^{\circ}51'47''W$ e $3^{\circ}44'00''S$; daí, segue-se rumo $00^{\circ}00'N$, acompanhando a linha 4/5 Norte da Gleba Anapu, até o fim da mesma, a uma distância de aproximadamente 28,10 km, no ponto (C), à margem direita do Rio Tuerê, a $50^{\circ}51'47''W$ e $3^{\circ}30'10''S$; desse ponto, toma-se a direção geral Leste e com o rumo $90^{\circ}00'E$, através de uma reta imaginária com aproximadamente 45,45 km, vai-se até o ponto (D), de coordenadas $50^{\circ}26'47''W$ e $3^{\circ}30'10''S$; daí toma-se o rumo $06^{\circ}00'SE$, por aproximadamente 22,5 km, até encontrar o ponto (E), local de confluência do Rio Uriuna com um afluente sem denominação, nas coordenadas $50^{\circ}26'15''W$ e $3^{\circ}42'24''S$; daí, por uma reta imaginária, segue tomando como orientação o rumo $77^{\circ}30'NE$, passando pelo Rio Pacajá, indo encontrar a aproximadamente 24,75 km, o ponto (F), nas coordenadas $50^{\circ}13'09''W$ e $3^{\circ}39'12''S$; deste ponto, toma-se o rumo $16^{\circ}10'SE$, e, por uma reta imaginária de aproximadamente 45,75 km, atinge-se o ponto (G), de coordenadas $50^{\circ}05'46''W$ e $4^{\circ}02'24''S$, na linha divisória dos Municípios de BAGRE e PORTEL; daí, segue-se acompanhando a linha divisória dos Municípios de BAGRE e PORTEL, no rumo $00^{\circ}00'S$, cruza a Rodovia Transamazônica, até atingir o ponto (H), a aproximadamente 27,00 km, de coordenadas $50^{\circ}05'46''W$ e $4^{\circ}16'22''S$, no local de encontro das linhas divisórias dos Municípios de BAGRE, JACUNDÁ e PORTEL, pela linha divisória dos Municípios de JACUNDÁ e PORTEL, segue-se no rumo $56^{\circ}00'NW$, por aproximadamente 43,50 km, passando pela confluência do Rio Pacajá com o Igarapé Araraquara, até chegar o ponto (I), de coordenadas $50^{\circ}25'10''W$ e $4^{\circ}03'12''S$, local de encontro das linhas divisórias dos Municípios de JACUNDÁ, ITUPIRANGA e PORTEL; daí, pela linha divisória dos Municípios de PORTEL e ITUPIRANGA segue-se o rumo $54^{\circ}30'SW$, por aproximadamente 24,00 km, no ponto (J), de coordenadas $50^{\circ}35'35''W$ e $4^{\circ}10'24''S$; deste, segue-se por uma reta imaginária com rumo de $72^{\circ}40'SW$, segue por aproximadamente 8,25 km, até o ponto (L), de coordenadas

50°40'12"W e 4°11'14"S; daí, por uma linha seca de aproximadamente 15,00 km, no rumo 20°00'NW, até atingir o ponto (N), de coordenadas 50°42'40"W e 4°03'51"S; deste, por uma reta imaginária de aproximadamente 16,80 km, segue-se o rumo 82°30'NW, até o ponto (N), localizado a 50°52'04"W e 4°02'34"S; daí, prossegue-se por uma linha reta de aproximadamente 13,50 km, rumo 00°00'N até atingir o ponto (O), de coordenadas 50°52'04"W e 3°56'11"S; deste, segue-se o rumo 90°00'W, por uma reta imaginária de aproximadamente 15,45 km, até chegar-se ao ponto (P), de coordenadas 51°00'00"W e 3°56'14"S; daí, por uma linha seca de aproximadamente 7,80 km, no rumo 00°00'N, vamos encontrar o ponto (Q), a 51°00'00"W e 3°51'50"S; deste ponto, por uma linha imaginária de aproximadamente 14,40 km, segue-se o rumo 90°00'W até o ponto (R), de coordenadas 51°07'47"W e 3°51'50"S, daí com um rumo 00°00'N, por uma reta imaginária de aproximadamente 6,90 km, até o ponto (S), localizado a 51°07'47"W e 3°47'36"S; deste, prossegue-se por uma linha seca de aproximadamente 15,60 km, no rumo 90°00'W até atingir-se o ponto (T), de coordenadas 51°16'16"W e 3°47'36"S; deste ponto, prossegue-se no rumo 00°00'N por aproximadamente 13,50 km, até o ponto (U), localizado a 51°16'16"W e 3°40'06"S; deste segue-se o rumo 90°00'W, cruzando o Rio Anapu, indo até o ponto (V), a aproximadamente 15,15 km, localizado à margem direita de um afluente sem denominação do Rio Anapu, de coordenadas 51°23'56"W e 3°40'06"S, deste ponto, segue-se pela margem direita do afluente há pouco citado, até sua confluência com o Rio Anapu; prossegue-se pela margem direita do Rio Anapu, num total de aproximadamente 33,00 km, até o ponto de cruzamento com a Rodovia Transamazônica, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites aqui descritos, é de aproximadamente 630.000 ha (seiscentos e trinta mil hectares), e o perímetro é de aproximadamente 503.00 km (quinhentos e três quilômetros), tomando-se como referência o Mapa da Bacia Amazônica publicado pela Fundação IBGE, na escala de 1:1500.000, no ano de 1971, sendo os limites de Municípios extraídos do Mapa do Estado do Pará, editado pelo Governo do Estado do Pará, ano de 1967, na escala de 1:2000.000.

Eurico Bezerra dos Santos Filho
EURICO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
ENGº AGRº CREA Nº 3918-D 1a. REGIÃO
PF/ALT. MEMBRO TÉCNICO CE/PA-14
PORT. INCRA Nº 797/78

Rosemary Sanches Pereira
ROSEMARY SANCHES PEREIRA
ADVOGADA - INSC. OAB/MA-509
PF/ALT. PRESIDENTE CE/PA-14
PORT. INCRA Nº 797/78

(Ext. - Dias 23 e 27.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-13)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS)

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 700, de 20 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia de de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ADEMAR FERREIRA DA SILVA, AGOSTINHO BRAGA, ANTONIO BRAGA RODRIGUES, CARMINIO MOREIRA XAVIER, CASSIANO ALHO PIMENTEL, EDUARDO PIMENTEL, HERGINO JOSÉ A. SILVA, MANOEL MENDES DE LIMA, MANOEL DA SILVA RODRIGUES MARTINS, MARCOS MOREIRA, NAIAS ALVES, PROTÁSSIO TEIXEIRA DO CARMO, RAIMUNDO COSTA CORREA, SERGIO PONTES DE SOUZA, VITOR DE ALCANTARA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Edifício Sede do Projeto Fundiário Altamira, à trav. Agrário Cavalcante nº 479, Altamira-Pará-68.370.

Altamira, 21 de setembro de 1978

Graciete Ferreira Kemper
GRACIETE FERREIRA KEMPER

ADVOGADA INSC. OAB/PA-1779-G 37

PE/ALT. PRESIDENTE CE/PA-13

PORT. INCRA Nº 796/78

Julio Bezerra Martins
JULIO BEZERRA MARTINS

ENGRº AGRº CREA 1738 1ª. REGIÃO

PE/ALT. MEMBRO TÉCNICO CE/PA-13

PORT. INCRA Nº 796/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 361.807 ha (aprox)

DENOMINAÇÃO: GLEBA JARAÚÇU

MUNICÍPIO : PORTO DE MOZ-PARÁ

Partindo-se do ponto (A), de coordenadas $2^{\circ}21'09''S$ e $52^{\circ}31'43''W$, sobe-se pela margem esquerda do Rio Acarai, até atingir-se o ponto (B), de coordenadas $2^{\circ}42'20''S$ e $52^{\circ}25'05''W$, após um percurso de aproximadamente 48 km; desse ponto, por uma reta imaginária de rumo $56^{\circ}10'NW$, vai-se até o ponto (C), situado na nascente de um afluente sem denominação do Rio Jaraúçu e de coordenadas $2^{\circ}39'35''S$ e $52^{\circ}30'22''W$, numa distância de aproximadamente 10,75 km, do ponto (B); daí, segue-se direita do referido afluente, até sua deságua em outro afluente sem denominação, no ponto (D), numa distância de 7,00 km e de coordenadas de $2^{\circ}38'00''S$ e $52^{\circ}33'15''W$; deste segue-se subindo pela margem esquerda do ultimo citado afluente, indo-se até sua nascente, no ponto (E), num percurso de 15,25 km, e de coordenadas $2^{\circ}39'47''S$ e $52^{\circ}41'20''W$; daí, por uma linha seca com rumo de $75^{\circ}00'SW$ e de aproximadamente 2,15 km, chega-se ao ponto (F), de coordenadas $2^{\circ}40'16''S$ e $52^{\circ}42'36''W$, na nascente de um Rio sem denominação; segue pela margem direita até sua deságua, em outro afluente sem denominação, ponto (G), após uma distância de 7,5 km, e coordenadas $2^{\circ}38'03''S$ e $52^{\circ}45'22''W$, sobe-se pela margem esquerda do ultimo citado afluente indo-se até sua nascente, ponto (H), de coordenadas $2^{\circ}43'45''S$ e $52^{\circ}50'36''W$, de aproximadamente 15,75 km do ponto (G); deste, no rumo $53^{\circ}45'SE$ segue-se pela linha de limite com a GLEBA TAPARÁ, até chegar ao ponto (I), de coordenadas $3^{\circ}00'41''S$ e $52^{\circ}27'51''W$; após um percurso de aproximadamente 52,25 km; deste ponto, toma-se o rumo $85^{\circ}50'SW$, e pela linha do Decreto 68.443/71, após uma distância de aproximadamente 39,75 km, chega-se ao ponto (J), de coordenadas $3^{\circ}02'22''S$ e $52^{\circ}49'16''W$; daí, toma-se o rumo $46^{\circ}30'NW$, acompanhando-se a linha divisória dos Municípios de PORTO DE MOZ e PRAINHA, vai-se até o ponto (L), à aproximadamente 63,25 km do ponto (J) e de coordenadas $2^{\circ}38'40''S$ e $53^{\circ}13'53''W$, local de cruzamento da citada linha divisória com a faixa dos 100 km, em relação à BR-230; de acordo com a Lei nº 5.917/73; daí, toma-se o rumo $63^{\circ}00'NE$ acompanhando-se a citada faixa chega-se ao ponto (M), após um percurso de aproximadamente 28,50 km e coordenadas $2^{\circ}32'10''S$ e $53^{\circ}00'00''W$; ainda pela faixa dos 100 km da BR-230 e rumo $67^{\circ}50'NE$, por mais 8,75 km aproximadamente chega-se ao ponto (N), de coordenadas $2^{\circ}30'00''S$

e 52°55'45"W; ainda pela mesma faixa e rumo de 65°30'NE, vai-se até o ponto (O), de coordenadas 2°25'41"S e 52°45'02"W; distando, aproximadamente 21,50 km, do ponto (N); ainda pelos mesmos pontos referidos, após percorrer-se aproximadamente 11 km, encontra-se o ponto (P), nas coordenadas 2°24'21"S e 52°36'53"W e rumo de 71°30'NE ainda pela faixa dos 100 km da BR-230 no rumo de 70°30'NE, segue-se uma distância de aproximadamente 15,25 km, vai-se até chegar ao ponto (A), de coordenadas 2°21'09"S e 52°31'33"W, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 361.807 ha (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete hectares), com um perímetro de aproximadamente 349,13 km tomando-se como referência a carta planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, folhas SA.22-Y-A e SA. 22-Y-B, na escala de 1:250.000, publicadas no ano de 1973.

Altamira, 21 de setembro de 1978

Julio Bezerra Martins
 JULIO BEZERRA MARTINS
 ENGRº AGRº CREA 173114-REGIÃO
 PE/ALT. MEMBRO TÉCNICO CE/PA-13
 PORT. INCRA Nº 786/78

Graciete Ferreira Kimura
 GRACIETE FERREIRA KIMURA
 ADVOGADA INSC. OAB/PA-1779-3-37
 PE/ALT. PRESIDENTE CE/PA-13
 PORT. INCRA Nº 786/78

(Ext. - Dias 23 e 27.09.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 038/78, assinado em 12.09.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., para execução de Construção de Passarela descoberta, no Campus Universitário do Guamá, conforme as disposições do Edital da Carta - Convite nº 12/78-DO e Processo nº 9691/78. Valor: Cr\$. 116.144,00 (Cento e dezesséis mil cento e quarenta e quatro cruzeiros). Prazo: 30 dias, despesa correndo à conta do Programa 08.44.208.1376, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o nº 3157/78.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto - Reitor p/ Contratante.
 a) Engº Creso Demétrio dos Santos - Diretor Presidente p/ Contratada.

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto
 Reitor da Universidade Federal do Pará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 023/78, ao Contrato nº 037/78, assinado em 12.09.78, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma BARRA-VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA., para alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato acima indicado, que passará a ter a seguinte redação: A Contratada obriga-se a executar os serviços dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do referido Contrato nº 037/78. As demais cláusulas continuarão em pleno vigor.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto - Reitor p/ Contratante.
 a) Engº Antonio Clecivaldo Amorim Barra - Sócio Diretor p/ Contratada.

Engº Antonio Clecivaldo Amorim Barra
 Sócio Diretor

(Ext. Reg. nº 6227 - Dia: 27/09/78)

(Ext. Reg. nº 6228 - Dia: 27/09/78)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/78

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica a servidora Ruth Olivia de Melo Corrêa, ocupante do cargo de Arquivista, nível 5, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela Concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76. Fica também notificada a aludida servidora de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 22 de setembro de 1978.

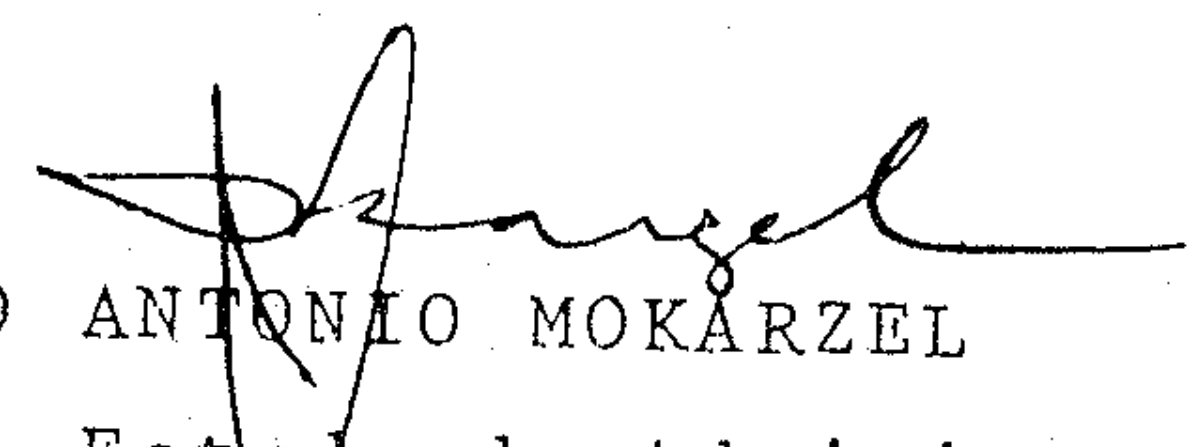
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 2753 - Dia: 23, 26 e 27.09.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃORELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO C-16 - PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU EP-3, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
01	0001	NAZARÉ MARIA CORRÊA CRUZ	80,2
02	0061	MARIA LÚCIA GENTIL DA SILVA	73,6
03	0078	RITA SHADE BUCHALE	70,7
04	0074	ANGELICA CAMPOS SILVA	68,1
05	0046	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA RODRIGUES	63,5
06	0010	CLEOMAR LEITE FERREIRA	62,2
07	0072	JORCELINA CAMPOS SILVA	59,5
08	0011	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA FIGUEIRA	58,7
09	0070	IVETE PEREIRA SILVA	58,2
10	0050	GRACIETE COTA WILLOTT	56,7
11	0048	DALTIVA RODRIGUES DE BRITO	55,7
12	0022	MARIA ROSILDA SILVA	55,3
13	0014	JOÃO DO NASCIMENTO ROCHA	54,4
14	0026	MARIA DO CARMO MENÊZES DA SILVA	54,3
15	0015	CARMEN DAS GRAÇAS SILVA MELO	53,1
16	0063	MARIA ONETE SENA	52,6
17	0007	LÚCIA MOURÃO CAMPOS	52,6
18	0027	MARIA SERGIA SILVA DUARTE	52,0
19	0045	ANTONIA ONOFRE MAGALHÃES LIMA	49,9
20	0079	MARIA RAIMUNDA BRAGA LOPES	47,8
21	0052	MARIA LUZIA PEDROSO BATISTA	47,8
22	0076	GRACIETE GENTIL	47,8
23	0040	ALBA ROSA LOPES LOBATO	47,7
24	0016	JOSEFA DE ARAUJO BORGES	47,0
25	0044	ODETE MARIA PEDROSO	46,9
26	0012	ISABEL PINTO BARROSO	46,9
27	0073	MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA	46,1
28	0049	ESTELA SÁ FIGUEIREDO	46,1
29	0036	MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA SILVA	46,0
30	0030	RAIMUNDA CAVALCANTE VASCONCELOS	45,5
31	0056	MARIA GORETTI GONÇALVES CATUNDA	45,2

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
32	0059	MARIA EDNA SIQUEIRA DA MOTA	44,5
33	0029	ANA MARQUES DE OLIVEIRA	44,3
34	0034	MARIA IDALGINA TEIXEIRA FIGUEIRA	44,0
35	0028	BERNADETE PEREIRA SILVA	42,7
36	0031	IRENE OLIVEIRA GUIMARÃES	42,3
37	0071	LINDALVA GOMES ALVARES	42,0
38	0039	MARIA JOSÉ MOTA DE JESUS	41,8
39	0077	MARIA LOURENÇA VASCONCELOS RODRIGUES	41,8
40	0055	BERNADETE COSTA SÃ	41,3
41	0023	MARIA ZENAIDE FERNANDES	40,4
42	0035	MARIA ELIZABETH PASTANA BRAZ	40,2
43	0013	MARIA AMÉLIA DUARTE DA SILVA	40,2
44	0019	LÉLIA PONTES	40,0

Belém, 28 de agosto de 1978


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO C-16 - PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU EP-3, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
001.	0033	NEIDE ROCHA CUNHA SOLIMÕES	67,4
002.	0566	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FREITAS	66,1
003.	1149	ROSA ESTER DA SILVA	63,7
004.	0775	MARIA NAZARÉ MANAIA DE SOUZA	63,4
005.	0124	LUZIA SILVA DOS SANTOS	63,3
006.	0099	ANA MARIA MARTINS MEIRA	62,4
007.	0401	EUFRÁSIO DE OLIVEIRA FREITAS	60,3
008.	1357	LENIDALRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	60,1
009.	1317	JERÔNIMA SOARES MONTEIRO	60,0
010.	1085	ELITE HEBE DA SILVA BECKMAN	59,9
011.	0788	NAZIRA PEREIRA E SILVA	59,7
012.	0900	IRACEMA MORAES MARTINS	59,2
013.	0067	MARGARIDA MASSAYO ABE	58,9
014.	0959	MARIA ESTER OLIVEIRA FRANCO	57,6
015.	0861	RUTH DOS SANTOS DE ALMEIDA	57,5
016.	1054	CESARINA CORREA LOBATO	57,3
017.	0750	MARIA LUIZA DA COSTA FROTA	56,9
018.	1053	FRANCIMAR MARTINS DA COSTA	56,2
019.	0090	SANDRA REGINA BATISTA COUTO	55,9
020.	1037	MARIA FELÍCIA MENDONÇA RICINO	55,8
021.	0153	MARIA ESTUMANO FREIRE	55,2
022.	1055	JOANA DARC PINHEIRO CORREA	55,1
023.	0616	RAIMUNDA FERNANDES TRINDADE	55,1
024.	0978	RUTH CABRAL DOS SANTOS	55,1
025.	0614	MARIA AMÉLIA AGUIAR DE AMORIM	54,9
026.	0807	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	54,8
027.	0781	ANGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA	54,7
028.	1347	MARIA DE NAZARÉ DO O RIBEIRO	54,0
029.	0552	ALZIRA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA	53,7
030.	0276	JAIME CORREA DE ASSIS	53,6
031.	1210	HONÓRIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	53,6
032.	0491	ANA GEORGINA FERREIRA RIBEIRO	53,6

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
033	0199	ANA MARIA NEIVA DE ARAUJO	53,4
034	1355	MARIA DE LOURDES RAIOL DA SILVA	53,2
035	0847	GLÓRIA MARIA FARIAS DA ROCHA	53,2
036	0914	MARIA JOSÉ DE JESUS SOUZA	53,0
037	1243	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	53,0
038	0846	MARIA ONÉLIA TAVARES DE ANDRADE	52,9
039	1335	FRANCINETE DAS VIRGENS COELHO BARBOSA	52,8
040	0864	RUBENITA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA	52,5
041	1342	MARIA EUNICE DE ARAÚJO BORGES	52,3
042	0850	OLIENE FERNANDES GARCIA	52,3
043	1213	MARILOURDES RAIOL PEREIRA DA SILVA	52,3
044	1157	ONEIDE MORAES JORGE	52,1
045	0344	ZENEIDE DA CRUZ PADILHA	52,0
046	0304	MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	52,0
047	1012	OLINDA BARBOSA VARELA	51,8
048	1236	MARIA ERMELINDA ALMEIDA TOCANTINS	51,8
049	0765	MARIA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE	51,7
050	0848	LÉUDA DE LIMA ARAUJO	51,6
051	1351	MARILENE DE JESUS FERREIRA	51,3
052	0458	NAZARÉ SERRÃO COSTA	51,0
053	0216	TEREZINHA DE JESUS FARIA ALVES	50,8
054	0595	RITA SOUZA DE MOURA	50,6
055	1035	ALZIRA DOS REIS CASSEB	50,5
056	0270	SUELY COSTA ANDRADE	50,4
057	0109	ELENILDA CARVALHO DA SILVA	50,2
058	1278	MARIJANE RIBEIRO SOUZA	50,2
059	1068	LENILDA NOGUEIRA CARDOSO GOULART	50,2
060	1110	CÉLIA RODRIGUES DA SILVA	50,0
061	1362	MARIA DA GLÓRIA MIRANDA DE ARAÚJO	49,7
062	0663	JANE SOUZA DE ARAUJO	49,5
063	0641	ARLETE MARQUES DE AZEVEDO	49,5
064	0037	EUGÊNIA MARIA DE PAULA MOREIRA	49,5
065	1341	LUIZA CARLOS DA SILVA	49,1
066	0605	DALVA CARNEIRO DOS SANTOS	49,1
067	1336	OLGA DA ROCHA BARATA	49,1

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
068	0970	MARILETE DE SOUZA ALMEIDA	49,0
069	1339	IVONE MARIA EYMARD DE VASCONCELLOS	49,0
070	0165	MARIA DAS GRAÇAS GURGEL	48,9
071	0115	JANETE MONTEIRO DE AGUIAR	48,7
072	0687	ALCIELIA MELO DA COSTA	48,7
073	0860	MARIA SUELY BORGES SANTANA	48,6
074	1344	SONIA MARIA MEIGUINS DE LIMA	48,5
075	0816	ORLANDINA BRITO DE FREITAS	48,5
076	0801	MARIA D'O DA TRINDADE FRANCO	48,5
077	1322	IOLANDA MARIA MARTINS DA SILVA	48,4
078	0350	MARIA AMPARO DA GAMA	48,4
079	0853	MARIA VANDERLENE DE SOUSA ANDRADE	48,1
080	1340	RAIMUNDA CATARINA DOS SANTOS WANZELER	48,0
081	0485	MARIA RAIMUNDA GOMES QUARESMA	48,0
082	1036	MARIA JOSÉ DE SOUSA	48,0
083	0808	MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	48,0
084	0870	TEREZINHA DE JESUS DE LIMA LEÃO	47,9
085	0976	ELTA CARDOSO FERNANDES	47,9
086	1038	PAULA FRANCINETI DOS SANTOS SAMPAIO	47,8
087	1146	LÊA MARIA OLIVEIRA SOUSA	47,8
088	1071	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AIRES	47,7
089	0855	MARIA MIRAMAR CORRÊA DE FREITAS	47,6
090	1123	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS MELO	47,6
091	0024	ANTONIA DE NAZARETH NOBRE	47,6
092	0956	LIANA MARIA FIGUEREDO	47,4
093	0612	MARIA JOSÉ DA SILVA SEIXAS	47,2
094	0977	JÚLIA DE ARAÚJO SÁ	47,1
095	0728	ALDA MARIA DE CASTRO ARAÚJO	47,1
096	0460	MARIA DE JESUS CARVALHO TEIXEIRA	47,1
097	0100	SILVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO	47,0
098	1023	ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA	46,9
099	1320	OSMARINA VIRGINIA DOS SANTOS DURANS	46,8
100	1251	WALDICE DE SOUZA MESQUITA	46,8
101	1069	MARIA OTÁVIA GOMES MORAES	46,7
102	1350	CLEONICE BORGES DE MIRANDA	46,6

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
103	0018	ILMA CAMOEBRAS CHAVES	46,6
104	1268	MARIA CRISTINA DA TRINDADE CARDOSO	46,6
105	1256	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MAGALHÃES	46,6
106	1154	LÍBIA SANTOS DE SOUZA	46,5
107	0356	ANA ROSA LOPES DA SILVA	46,1
108	1337	DARCY EYMARD DE VASCONCELLOS	46,1
109	1131	IVANILDES VAZ DOS SANTOS	46,1
110	1094	JOANA SILVA DOS SANTOS	45,9
111	1172	ELISADELIA PEREIRA MONTEIRO	45,9
112	0378	EDNA MARIA DOS ANJOS SANTOS	45,8
113	1291	LUCINETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	45,7
114	0149	ANA MARIA MAGALHÃES AGUIAR	45,7
115	0145	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	45,6
116	0997	CÉLIA CONCEIÇÃO MELO DA CUNHA	45,6
117	0832	ALBA CARDOSO DA SILVA	45,5
118	1019	NILCE DA COSTA SANTOS	45,3
119	0560	LUCIMAR MACEDO RODRIGUES	45,2
120	0763	MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FRANCO	45,1
121	0841	LOURDES GUIMARÃES RAMOS	45,1
122	1148	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	45,1
123	0842	MARLI LAMEIRA SALIMOS	45,0
124	0012	MARIA DA CONCEIÇÃO SISO	45,0
125	0644	LUCIDÉA PICANÇO DA COSTA	44,9
126	0525	JACIRA MARQUES PORTILHO	44,9
127	0035	JOSEANA ARAÚJO FARIAS	44,8
128	1202	JOSEFA DE OLIVEIRA FERREIRA	44,8
129	0269	EUNICE BARBOSA DE MOURA PALHA	44,8
130	1313	ANTONIA GLÓRIA DOS REIS ANDRADE	44,7
131	0274	RAIMUNDA SILVA MAGALHÃES	44,5
132	0571	ELIETE DE FÁTIMA D'OLIVEIRA EMIM	44,5
133	0481	ARLINDA CASEMIRO DE SOUSA	44,5
134	0095	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LISBOA	44,5
135	1082	LAURENCE DUHENE	44,4
136	0173	ROSALINA BAIA RIBEIRO	44,3
137	1153	ADRIANA GOMES LIMA	44,3

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
138	1081	ZILMA MARA BRITO RIBEIRO	44,3
139	0214	VERA LÚCIA FERREIRA ALEIXO	44,2
140	0813	MIRIAN EMÍLIA PEREIRA CABRAL	44,1
141	1292	RAIMUNDA DE FÁTIMA CORDEIRO DE FREITAS	44,1
142	0583	LIEGE MARY DE MIRANDA BRITO	44,1
143	0322	ROSA MARIA BORGES TAVARES	44,0
144	0682	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	44,0
145	0174	DORACI COSTA CAMPBELL	44,0
146	0486	MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	44,0
147	0909	LUZINETE MACIEL DE MORAES TELLES	44,0
148	0640	NEUDA RIBEIRO MACÊDO	43,9
149	1363	TEREZINHA DE JESUS LOPES LEAL	43,9
150	0561	MARIA SELMA DO O' TEIXEIRA	43,9
151	0982	ELIZABETH DE SOUZA BRAGA	43,9
152	1219	MARIA AUXILIADORA NORONHA MARTINS	43,8
153	0930	WANDA SONIA DA SILVA MUNHOZ	43,7
154	0655	ANA LUCIA BEZERRA COSTA	43,7
155	1006	IRACEMA LUZIA CAMPOS BARBOSA	43,6
156	0767	MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA	43,6
157	0854	SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA	43,5
158	1228	MARIA CIRAMAR ROSA DA SILVA	43,5
159	0059	CELIMAR DO SOCORRO LIMA DE AMORIM	43,4
160	0026	MARIA ANUNCIAÇÃO DE AGUIAR FREIRE	43,4
161	0744	MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO DE LIMA	43,4
162	1034	MARIA MERCEDES DOS SANTOS FRANCO	43,4
163	0562	ALBA MARIA DA SILVA PINTO	43,3
164	0509	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA RESENDE	43,3
165	0946	LUCIA EMILIANA LEAL	43,3
166	0812	ANTONIA POUSADA DOS REIS DE LIMA	43,3
167	0078	MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	43,3
168	0226	DALVA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	43,3
169	0902	IRACI DE SOUZA FERREIRA	43,3
170	0203	CARMEM SIRENE DO CARMO	43,2
171	1282	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO MENEZES	43,2
172	0949	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL SOARES	43,1
173	0603	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE AZEVEDO	43,1
174	1266	ANGELINA DIAS WANZELER	43,1

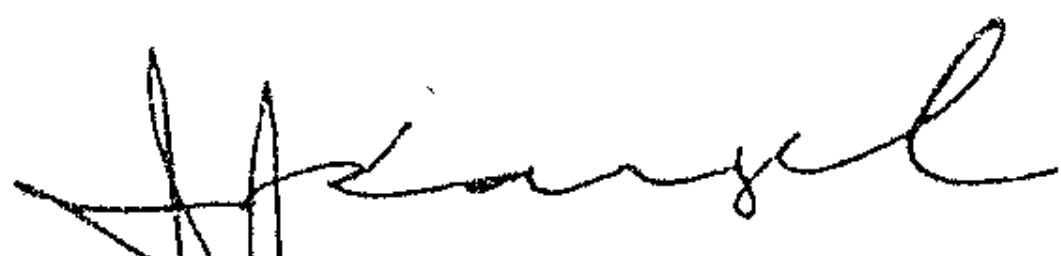
Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
175	0883	MARIA LAURA DE SOUZA	43,1
176	0815	MARIA ZULENE COSTA DE SÁ	43,1
177	1073	MARIA DO CARMO FILOCREÃO BARATA	43,1
178	0804	JOANA DOS REIS TRAVASSOS	43,1
179	1167	ECIJANETE OLIVEIRA COSTA	43,0
180	0040	EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA	42,9
181	1093	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA	42,9
182	0075	ALDA CARDOSO PEREIRA	42,9
183	0740	MARIA DO CARMO DOS SANTOS IPIRANGA	42,9
184	0396	MARIA ANTONIA DO ROSÁRIO	42,9
185	0689	ANA AMÉLIA DE BRITO FALCÃO	42,9
186	1222	VERA LÚCIA PINHEIRO	42,8
187	1189	LOURDES DIAS PINHEIRO	42,8
188	0211	LOURDES NAZARÉ PONTES FIDALGO	42,7
189	0437	TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42,7
190	0468	DAGMAR DA FONSECA CUNHA	42,7
191	1155	MARIA JOSÉ SOUSA OLIVEIRA	42,7
192	0711	ANA MARIA CARDOSO PANTOJA	42,6
193	0968	ELZANIRA RAMOS DE OLIVEIRA	42,6
194	1140	DOROTY BORGES DE ALMEIDA	42,6
195	0752	MARIA MADALENA PIRES E SILVA	42,5
196	0513	ODINEIA AMARAL RODRIGUES	42,5
197	0762	ELIZABETE SUELY DIAS FERREIRA	42,4
198	0941	ROSÁLIA DA CUNHA SIMÕES	42,3
199	1345	JOSETE LIMA DE CARVALHO	42,3
200	0886	MARIA DA GRAÇA SANTOS TAVARES	42,3
201	0331	WALDA MARIA LIMA DE SOUZA	42,3
202	0581	MARIA DAS GRAÇAS MENDES MODESTO	42,3
203	0079	MARIA DO SOCORRO SILVA DOMICIANO	42,2
204	1164	MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	42,2
205	0119	MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET	42,0
206	0852	MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS	42,0
207	1303	DIANA LUCIA SOUZA GONÇALVES	42,0
208	1201	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	42,0
209	0384	JULIANE DOS SANTOS NUNES	41,9
210	0868	MARIA DO SOCORRO CHAVES CARDOSO	41,9

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
211	1277	RUTE DE PAIVA COSTA	41,9
212	0768	JUSTINA RÉGINA FERREIRA RUIVO	41,9
213	1040	CARMEM LÚCIA LIMA GUERREIRO	41,8
214	0863	TEREZINHA DE FÁTIMA DAMASCENO GARCIA	41,8
215	0275	IVANETE MARTINS LOBO	41,7
216	1296	INES HELENA DE ANDRADE SILVA	41,6
217	0716	CLARA BRAGA MAMEDE	41,6
218	0626	JOANA DE NAZARÉ SANTOS FERREIRA	41,5
219	0558	MARIA DALVA SANTANA FERREIRA	41,5
220	0309	MARY CABRAL ARAÚJO	41,5
221	1166	ELISABETH DE FÁTIMA GOMES PORTUGAL	41,5
222	0989	MARIA CABRAL DA PIEDADE	41,5
223	1275	CLEIDE MARIA VIEIRA DE CASTRO	41,5
224	0290	ELISABETH BORGES SANTA BRÍGIDA	41,4
225	0488	MILCA DOS SANTOS SIQUEIRA	41,4
226	0060	MARIA DE NAZARÉ DE ALCANTARA GUSMÃO	41,3
227	0814	SANTINA PAMPOLHA DA SILVA	41,3
228	0787	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA	41,3
229	1047	OSMARINA DE AZEVEDO DA SILVA	41,3
230	1072	MARGARIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	41,3
231	0676	DEIDITE CARVALHO GOMES	41,3
232	0450	ANA LÚCIA BANDEIRA DA SILVA	41,2
233	0140	MARIA IZETE FERNANDES COUTINHO	41,2
234	0922	ISVA RUTE COSTA DE ASSIS	41,2
235	1119	MARIA ILITIA F. DE MELO FONSECA	41,1
236	0936	REGINA MAGNA REIS DE SOUZA	41,1
237	0315	MARIA MADALENA DA COSTA CARMO	41,1
238	0176	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE MELO	41,1
239	0003	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA FROTA	41,1
240	1190	CLÁUDIA DA ROCHA RAMOS	41,0
241	1178	MARIA IRACI NASCIMENTO GARCIA	41,0
242	0833	MARIA DO CEU DOS SANTOS DIAS	41,0
243	0422	MARINETE NAVEGANTE DE QUEIROZ	41,0
244	0281	DOMINGAS CORDEIRO	41,0
245	0169	RENILDE VITÓRIA HEUSCHEL PINTO	41,0
246	0618	HELENA SALOMÉ DE JESUS	40,9
247	1199	NELY FERREIRA OLIVEIRA	40,9

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
248	0367	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINTO VASCONCELOS	40,9
249	0824	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MONTEIRO	40,9
250	1150	MARIA DE ASSUNÇÃO SEABRA	40,8
251	1290	MARIA NAZARÉ DE ANDRADE E SILVA	40,8
252	0291	MARIA SANTANA DO ROSÁRIO	40,7
253	0622	MARIA LÚCIA ALMEIDA VAZ PEREIRA	40,7
254	0553	MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO DIAS	40,7
255	1086	TEREZINHA GOMES PARDAL	40,7
256	0773	JULIA DE SOUZA MENDES	40,7
257	0483	MARIA LINDALVA BEZERRA CABRAL	40,7
258	1323	CARMEM MONTEIRO DOS SANTOS	40,7
259	1075	MARIA JOSÉ PERES DA SILVA	40,7
260	0014	IVONE CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA	40,6
261	0948	OLINDA OLIVEIRA DE QUADROS	40,6
262	0617	MARIA LUCINDA GOMES BRITO	40,6
263	1022	MARIA MIRTES RODRIGUES CORTINHAS	40,6
264	0267	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BRITO	40,6
265	0151	LUZIA MATILDE ARAUJO NUNES	40,6
266	0607	CARMEM LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	40,5
267	1007	MARIA RAIMUNDA SOARES DIAS	40,4
268	0321	TANIA MARA DA SILVA LOPES	40,3
269	0999	ALCIERNA MELO COSTA	40,3
270	0987	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE VILHENA	40,3
271	0621	MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA	40,3
272	1208	MARIA IRACY SILVA	40,3
273	0382	ZILAH GREIFAL GOUVEA	40,2
274	1160	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	40,2
275	0136	CLARINDA JESUS DE SOUZA	40,2
276	0453	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	40,2
277	0559	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA CANTANHEDE	40,1
278	0624	VERA LÚCIA MAGALHÃES	40,1
279	1033	MARIALVA MORAES DA COSTA	40,1
280	0709	MARIA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	40,1

Nº DE CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
281	0979	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PENICHE	40,1
282	0055	CLEIA MAIA MELO	40,1
283	0809	NEUZA PEREIRA VILA NOVA	40,0

Belém, 28 de agosto de 1978



HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Instrumento Particular de Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, brasileiro, casado, domiciliado na 6a. Divisão Regional - D.E.R. de Conceição do Araguaia, portador do C.P.F. nº 035291842, como LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representada por seu titular Dr. Manuel Ayres, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, como LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel localizado na Av. Jarbas Passarinho s/nº no município de Conceição do Araguaia, deste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para residência de servidores da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, o imóvel supra identificado pelo mínimo de um (1) ano, até devolução das respectivas chaves, a começar do dia 1º de julho de 1978, para terminar em igual dia mês de mil novecentos e setenta e nove (1979), devendo ser prorrogado se as partes estiverem de acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é ajustado na quantia de (três mil cruzeiros) Cr\$ 3.000,00, durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação, fica convencionado o aumento sujeito às normas estabelecidas pelo Governo Federal, relativas às correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsa-

bilidade de LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO À LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie de imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

QUINTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, seja a qualquer título e mesmo autorizada, incorporar-se-á, automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA que também não poderá removê-la.

SEXTA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem o prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

SETIMA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

OITAVA: Para qualquer demanda judicial ou extra judicial com fundamento deste contrato, o foro competente é o da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

NONA: O presente contrato foi transcrito às folhas nº 20 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado. Atividade 20. 01. 13.75.2074 - Elemento 3132 Outros Serviços de Terceiros.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular em (6) vias, em

presença de duas (2) testemunhas idôneas, que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 25 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
LOCATÁRIA

RONALDO LUCIO SANTA ROSA MENEZES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Zayda Zilma de Paiva e Silva
João do Nascimento

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 25 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 12.467 do Prof. L: A - Nº 2. Belém-Pará, Em 25.08.1978, Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prof. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial - CPF. 08591210204

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Zayda Zilma de Paiva e Silva.

Belém, 25 de agosto de 1978.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cuiha
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra em nº de duas

(2).

Belém, 25 de agosto de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de agosto de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 6204 - Dia 27.09.78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Termo de Convênio que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Fundação Projeto Rondon, visando a participação de estudantes universitários na realização da Campanha de Vacinação Comunal, no Município de Belém.

Aos 18 dias do mês de setembro de 1978, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, de uma parte,

denominada simplesmente SESPÁ, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Manuel Ayres e a FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, instituída em virtude da Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975, doravante denominada simplesmente PROJETO RONDON, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Dr. Gil Marcos de Oliveira Reis, com delegação de competência, Portaria nº 1.028, de 15 de setembro de 1977, do Superintendente da FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, Sr. Munir Nagib Hanna Alzuguir, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio, tem por objetivo a erradicação da raiva no Estado do Pará, e possibilitar aos universitários, participação efetiva nos trabalhos da SESPÁ.

Parágrafo Único: Os Projetos a que se refere o "caput" desta cláusula ficam parte integrante deste Convênio independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete a SESPÁ:

I - Ministrando treinamento específico;
II - Fornecer transporte e alimentação aos participantes, como também material necessário à execução da Operação;

III - Acompanhar, supervisionar e avaliar a Operação;

IV - Promover divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao PROJETO RONDON:

I - Ministrando treinamento básico;

II - Inscrever e selecionar os universitários;

III - Acompanhar, supervisionar e avaliar a Operação;

IV - Encaminhar Relatório das atividades aos órgãos convenientes;

V - Providenciar seguro dos estudantes;

VI - Fornecer camisetas ou crachás com distintivo da Fundação;

VII - Promover divulgação;

VIII - Assumir responsabilidade civil por danos que eventualmente, venham a ser causados ou sofridos pelos participantes, no decorrer da Operação.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos

O presente Convênio não envolve recursos financeiros a serem transferidos por quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo

O presente convênio vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Aditamento

Este Termo poderá ser modificado mediante assentimento das partes, através de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Resolução

O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de término, ou de qualquer de suas cláusulas ou condições, desde que a superveniência de fatos que o tornem impraticável.

6. RECURSOS HUMANOS

55 Universitários de Medicina Veterinária
55 Universitários de Enfermagem

7. RECURSOS MATERIAIS

- DOSES DE VACINA
- GELO
- ISOPOR
- AGULHAS
- PINÇAS
- SERINGAS
- CAMBÔES P/PREENSÃO DOS ANIMAIS
- FICHAS PARA CONTROLE
- PRANCHETA
- ALCOOL
- ALGODÃO
- BALDE
- BACIA (50m DE DIÂMETRO)
- GERMERIL
- CANETAS
- STENCIL (PARA FICHAS E PANFLETOS)
- PAPEL PARA MIMÉOGRAFO

8. RECURSOS FINANCEIROS:

NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Custos Estimados)

CUSTOS VARIÁVEIS:

Bolsa de Transporte = Não há custos estimados
Bolsa de Alimentação = Não há custos estimados

MATERIAL DE CONSUMO

Isopor	109,00 × 23	=	2.507,00
Cambão	168,00 × 23	=	3.864,00
Pinça dente-de-rato	53,00 × 23	=	1.228,00
Agulhas	11,00 × 1.200	=	13.200,00
Canetas	2,00 × 285	=	570,00
Alcool	18,00 × 23	=	162,00
Balde	48,00 × 23	=	1.104,00
Bacia	30,00 × 23	=	690,00
Germeril	18,00 × 56	=	1.008,00
Seringa	1,50 × 150	=	225,00
Gelo	8,00 × 9 × 56	=	3.816,00
Stencil	130,00 × 1	=	130,00
Algodão	41,00 × 82	=	1.148,00
Papel mimeógrafo	55,00 × 40 rs.	=	220,00
Vacinas	3,00 × 3.750	=	11.250,00
Subtotal			41.250,00

Total Geral:

Custos variáveis	—
Material de Consumo	41.250,00
Total	41.250,00

3. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Esta Operação será realizada nos meses de setembro e outubro (em duas etapas), envolvendo 110 (cento e dez) universitários dos cursos de Medicina Veterinária e Enfermagem, que irão executar as atividades previstas no Projeto. Quanto a supervisão será realizada por equipes volantes, compostas de universitários estagiários da Diretoria Executiva do Pará e também por técnicos da SESP, a fim de coordenar o andamento dos trabalhos.

- QUADRO VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Operação em 11 (onze) municípios durante os meses de setembro e outubro. Os universitários utilizarão fichas para quantificar o número de cães vacinados e visitas domiciliares. Será mostrado ao morador de cada residência a necessidade da vacinação anti-rábica e os benefícios advindos desta atividade.

Posteriormente será elaborado Relatório Geral, o qual servirá de subsídios para próximas equipes.

- DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA
EM:

APROVADA
EM:

ANEXO: MINUTA DE CONVENIO

PAC/78

(Ext. Reg. nº 6.198. Dia: 27.9.78)

Conselho Regional de Medicina Veterinária

14ª REGIÃO
EDITAL

FAÇO SABER, a quem interessar possa, que foi extraviada a CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL do Médico Veterinário Olavo de Barros, inscrito neste CRMV-14 sob o nº 0144 desde 08 de fevereiro de 1974, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 406 na Cidade de Marabá, Estado do Pará.

Decorrido o prazo do presente edital, que é de dez (10) dias, a contar da sua publicação, será expedida a 3ª via do citado documento, nos termos da Resolução nº 102 de 11 de setembro de 1973, do CFMV, ficando sem qualquer validade o documento original desaparecido.

Belém, 25 de setembro de 1978.

LUIZ VALENTIM DE MOURA

CRMV-14 nº 0157 - Secretário Geral

(T. nº 03407 - Reg. nº 6211 - Dia: 27.09.78)

Editais Demarcatórios

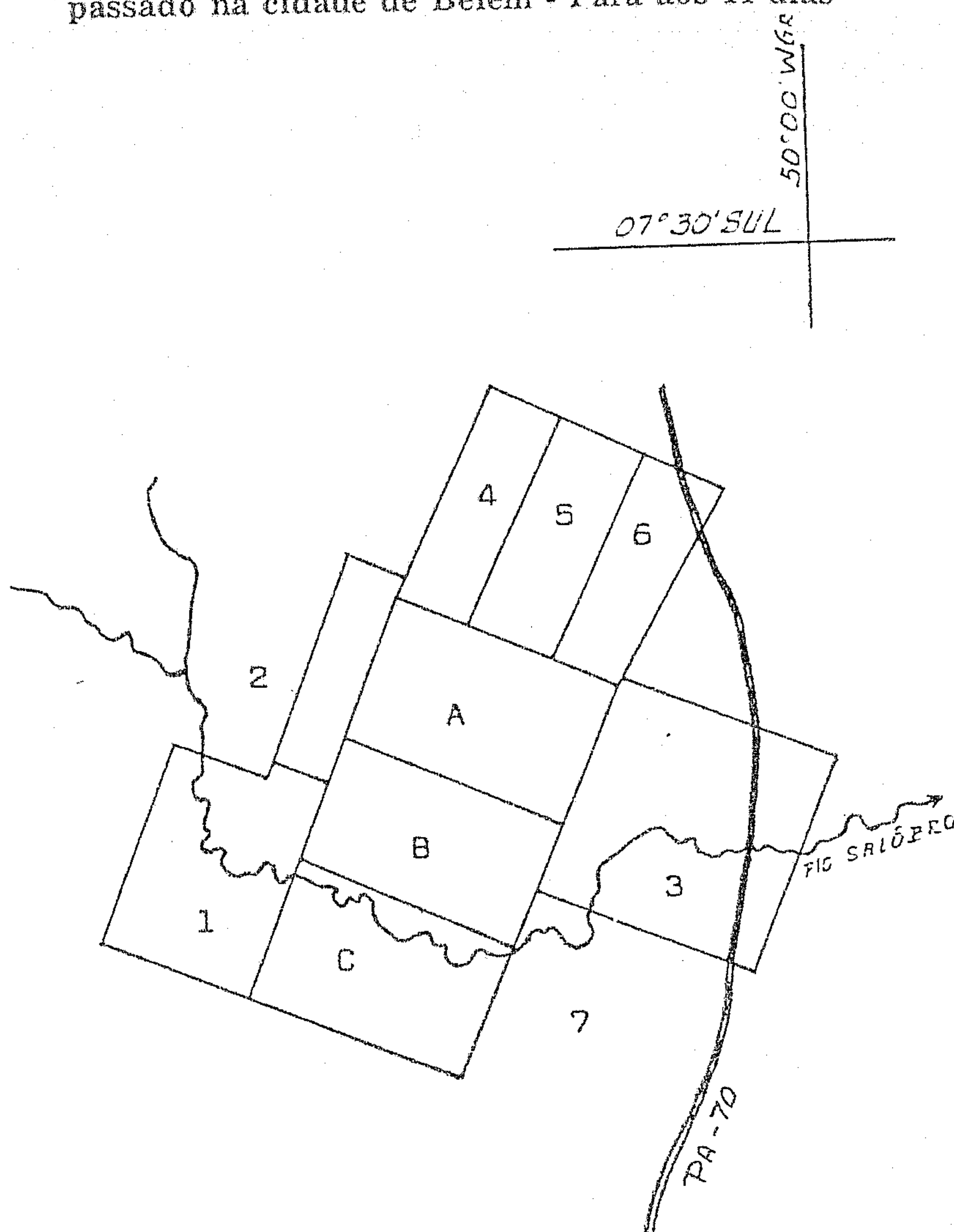
Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Ordem de Serviço nº 026/78 de 28.08.1978 e publicada no Diário Oficial do dia 30.08.1978, para proceder a demarcação dos lotes de terras pertencentes a ADARIO DE CAMPOS COSTA, EDWINO FIGUEIRA e RAMIRO ALVES LEITE, no município de Conceição do Araguaia, graficamente identificados no croquis abaixo, inclusive com os confinantes, fica marcado o dia 30 de outubro de 1978 às 09:00 horas para início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS dos lotes em epígrafe, a ser realizado na área a trabalhar, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Considerando que os lotes são contínuos, os trabalhos de Agrimensura serão caracterizados por um prévio levantamento topográfico da área global, sendo os caminhamentos feitos pelos limites de fama e tradição com terrenos, após o que serão calculados as linhas divisórias para

posterior definição de cada gleba, como unidade de domínio isolada.

Isto posto, e de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém - Pará aos 14 dias

do mês de setembro do ano de 1978, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
Agri. 53-TAD/OREA - 1ª Região



- 01 - Romeu Maranhão Lima
- 02 - João de Deus de Freitas Rezende
- 03 - Giovani e Rondon Queiroz
- 04 - Arlindo
- 05 - Marcelo Queiroz
- 06 - Francisco Neto
- 07 - Júlio Barbosa de Araujo
- A - DARIO DE CAMPOS COSTA
- B - RAMIRO ALVES LEITE
- C - EDWINO FIGUEIRA

esc. aprox. 1/250.000

(Ext. Reg. nº 6212 - Dia: 27.09.78)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóveis, feito entre: Ataulpa Tavares Rebelo como Locador e Junta Comercial do Estado do Pará como Locatária, estando esta, representada por seu Presidente Dr. Adalberto Acatauassú Nunes.

Termo no qual abaixo melhor se declara.

CLÁUSULA 1ª - Em atendimento ao disposto no item "V", da Resolução nº 7.329 do TCE, fica especificado que no processo nº 39.752 referente ao Contrato de Locação feito entre Ataulpa Tavares Rebelo e Junta Comercial do Estado do Pará, as despesas com o referido Aluguel do imóvel, correrão por conta da dotação consignada em Orçamento e foram empenhadas previamente os meses referentes a este exercício com as seguintes classificações de Despesa:

- a) DESPESAS CORRENTES
- b) DESPESAS DE CUSTEIO
- c) SERVIÇOS DE TERCEIROS
- d) Locação de Bens Móveis e Imóveis tributos e despesas c/condomínio.

CLÁUSULA 2ª - As despesas com o referido aluguel nos exercícios subsequentes a este, serão custeados através das mesmas classificações da Cláusula anterior devidamente previstas em Orçamento, independendo portanto, de novos Termos Aditivos.

CLÁUSULA 3ª - O presente Termo Aditivo bem como o Contrato Original que o antecede, estão devidamente transcritos em livro próprio de Contratos e Convênios desta "JUCEPA" para os devidos fins de Direito.

CLÁUSULA 4ª - Ficam mantidas todas as Cláusulas deste Termo Aditivo, sem prejuízo das do Contrato Original.

Belém, 25 de setembro de 1978.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 6214 - Dia: 27.09.78)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

CONTRATO Nº 71/78

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA MARAMBAIA E ATENDIMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL "CIDADE NOVA" - COHAB, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A FIRMA ESTACON - ENGENHARIA S/A.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Engenharia S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor Engenheiro LUCIVAL FERREIRA, brasileiro, casado, CPF nº 006273562, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA se obriga a execução de obras civis e serviços relativos à construção da Estação de Tratamento e da Estação Elevatória para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de Água da Marambaia e atendimento do Conjunto Residencial "Cidade Nova" - COHAB, em Belém, Estado do Pará, nas condições previstas no Edital de Concorrência Pública nº 01/78 - COSANPA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - Edital de Concorrência Pública nº 01/78 - COSANPA; b) - as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para as obras contratuais; c) - a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Concorrência Pública nº 01/78 - COSANPA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: **Item 01 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA** - 1.1. - Serviços Gerais: 1.1.1 - Instalações provisórias, verba global no valor de Cr\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros); 1.1.2 - Trabalhos em terra, verba global no valor de Cr\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta cruzeiros); 1.2 - Infra e Superestruturas: 1.2.1 - Fundações inclusive sondagens,

em uma quantidade de 180 m, ao preço unitário de Cr\$ 406,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta cruzeiros); 1.2.2 - Concreto armado, em uma quantidade de 160 m³, ao preço unitário de Cr\$ 4.826,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 772.160,00 (setecentos e setenta e dois mil, cento e sessenta cruzeiros); 1.3 - Paredes - 1.3.1 - Alvenaria de 0,15, em uma quantidade de 80 m², ao preço unitário de Cr\$ 133,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta cruzeiros); 1.3.2 - Alvenaria de 0,10, em uma quantidade de 70 m², ao preço unitário de Cr\$ 110,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros); 1.4 - Cobertura - 1.4.1 - Madeiramento e telhas fibrocimento, em uma quantidade de 125 m², ao preço unitário de Cr\$ 261,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros); 1.5 - Esquadrias e Serralheria - 1.5.1 - Esquadrias em madeira de lei, em uma quantidade de 85 m², ao preço unitário de Cr\$ 762,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros); 1.5.2 - Ferragens, verba global no valor de Cr\$ 31.036,00 (trinta e um mil, e trinta e seis cruzeiros); 1.5.3 - Grades de ferro, em uma quantidade de 30 m², ao preço unitário de Cr\$ 1.651,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros); 1.6 - Revestimentos - 1.6.1 - Chapisco, em uma quantidade de 1.100 m², ao preço unitário de Cr\$ 11,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros); 1.6.2 - Reboco, em uma quantidade de 460 m², ao preço unitário de Cr\$ 56,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros); 1.6.3 - Reboco com impermeabilizante, em uma quantidade de 630 m², ao preço unitário de Cr\$ 75,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); 1.6.4 - Carapinha, em uma quantidade de 145 m², ao preço unitário de Cr\$ 54,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta cruzeiros); 1.6.5 - Em cerâmica, em uma quantidade de 90 m², ao preço unitário de Cr\$ 244,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros); 1.6.6 - Azulejo branco, em uma quantidade de 60 m², ao preço unitário de Cr\$ 295,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos cruzeiros); 1.7 - Pavimentação - 1.7.1 - Camada impermeabilizadora, em uma quantidade de 145 m², ao preço unitário de Cr\$ 105,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros); 1.7.2 - Camada niveladora, em uma quantidade de 425 m², ao preço unitário de Cr\$ 44,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros); 1.7.3 - Lajota antiderrapante do INCA ou similar, em uma quantidade de 35 m², ao preço unitário de Cr\$ 388,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta cruzeiros); 1.7.4 - Ladrilho vermelho, em uma quantidade de 230 m², ao preço unitário de Cr\$ 194,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros); 1.7.5 - Pavi-

flex, em uma quantidade de 105 m², ao preço unitário de Cr\$ 293,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros); 1.8 - Soleiras, peitoris e roda-pés - 1.8.1 - Soleiras e peitoris, em uma quantidade de 10 m², ao preço unitário de Cr\$ 774,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros); 1.8.2 - Rodapés, em ladrilho vermelho, em uma quantidade de 22 ml, ao preço unitário de Cr\$ 32,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 704,00 (setecentos e quatro cruzeiros); 1.8.3 - Rodapés em paviflex, em uma quantidade de 65 ml, ao preço unitário de Cr\$ 33,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); 1.9 - Vidro - 1.9.1 - Vidro liso, em uma quantidade de 65 m², ao preço unitário de Cr\$ 337,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 21.905,00 (vinte e hum mil, novecentos e cinco cruzeiros); 1.10 - Pintura e tratamento - 1.10.1 - Interna de paredes, em uma quantidade de 215 m², ao preço unitário de Cr\$ 46,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa cruzeiros); 1.10.2 - Externa de paredes, em uma quantidade de 245 m², ao preço unitário de Cr\$ 48,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta cruzeiros); 1.10.3 - Óleo em esquadrias, em uma quantidade de 170 m², ao preço unitário de Cr\$ 58,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros); 1.10.4 - Óleo em superfícies metálicas, em uma quantidade de 60 m², ao preço unitário de Cr\$ 58,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); 1.10.5 - Impermeabilização da Cisterna, em uma quantidade de 630 m², ao preço unitário de Cr\$ 318,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 200.340,00 (duzentos mil, trezentos e quarenta cruzeiros); 1.11 - Diversos - 1.11.1 - Fornecimento de estrados de madeira de lei, em uma quantidade de 10 m², ao preço unitário de Cr\$ 65,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros); 1.11.2 - Fornecimento de uma (1) tampa de ferro 0,70 x 0,70 para cisterna, no valor de Cr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e hum cruzeiros); 1.11.3 - Fornecimento e instalação de escada de marinho, verba global no valor de Cr\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros); 1.11.4 - Fornecimento e instalação de pia na copa, verba global no valor de Cr\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta cruzeiros); 1.11.5 - Fornecimento e instalação das derivações para cal e cloro, verba global no valor de Cr\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); 1.11.6 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - 1.11.6.1 - Ø 600 mm, em uma quantidade de 100 m, ao preço unitário de Cr\$ 730,00, perfazendo o valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros); 1.11.6.2 - Ø 200 mm, em uma quantidade de 10 m, ao preço unitário de Cr\$ 348,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); 1.11.7 - Um (1) poço de visita, no valor de Cr\$ 1.733,00 (hum mil, setecentos e trinta e três cruzeiros); 1.12 - Instalações, montagens e assentamento de equipamentos, tubos, peças, conexões, inclusive transporte do material do Utinga até o local

da obra, verba global no valor de Cr\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros); 1.13 - Instalações elétricas de luz e força com fornecimento, instalação, montagem e assentamento de equipamentos de controle, chaves de proteção, medição, trafo, linha de transmissão, etc., verba global no valor de Cr\$ 2.176.940,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros); Item 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - 2.1 - Serviços Gerais - 2.1.1 - Instalações provisórias verba global no valor de Cr\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros); 2.1.2 - Trabalhos em terra, verba global no valor de Cr\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos cruzeiros); 2.2 - Reservatório de água de lavagem e aerador - 2.2.1 - Infra-estrutura - 2.2.1.1 - Fundações inclusive sondagens, em uma quantidade de 420 m, ao preço unitário de Cr\$ 406,00, perfazendo o valor de Cr\$ 170.520,00 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte cruzeiros); 2.2.2 - Super-estrutura - 2.2.2.1 - Concreto armado, em uma quantidade de 200 m³, ao preço unitário de Cr\$ 7.248,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.449.600,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros); 2.2.3 - Revestimento - 2.2.3.1 - Chapisco, em uma quantidade de 1.710 m², ao preço unitário de Cr\$ 11,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez cruzeiros); 2.2.3.2 - Reboco com impermeabilizante, em uma quantidade de 650 m², ao preço unitário de Cr\$ 75,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); 2.2.3.3 - Chapisco decorativo, em uma quantidade de 1.060 m², ao preço unitário de Cr\$ 54,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros); 2.2.4 - Pintura e tratamento - 2.2.4.1 - Barrilete vertical, verba global no valor de Cr\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros); 2.2.4.2 - Interna do reservatório, em uma quantidade de 650 m², ao preço unitário de Cr\$ 318,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos cruzeiros); 2.2.5 - Instalações - 2.2.5.1 - Fornecimento, instalação e montagem de luz de obstáculo, escada de marinho e para-raio radioativo, verba global no valor de Cr\$ 31.750,00 (trinta e hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); 2.2.5.2 - Instalação, montagem e assentamento de tubos, peças e conexões (barriletes), inclusive transporte do material até o local da obra, verba global no valor de Cr\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos cruzeiros); 2.2.5.3 - Fornecimento de materiais e obras civis de aerador tipo tabuleiro com instalação, montagem e assentamento de tubos, peças, conexões, inclusive transporte do material até o local da obra, em uma quantidade de quatro (4) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 56.750,00 perfazendo o valor total de Cr\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros); 2.3 - Filtros - 2.3.1 - Estrutura - 2.3.1.1 - Fundações inclusive sondagens, em uma quantidade de 200 m, ao preço unitário de Cr\$ 406,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 81.200,00 (oitenta e hum mil e duzentos cruzeiros); 2.3.1.2 - Concreto armado, em uma quantidade de 200 m³, ao preço unitário de Cr\$ 4.826,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 965.200,00

(novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros); 2.3.2 - Revestimentos - 2.3.2.1 - Chapisco, em uma quantidade de 1.300 m², ao preço unitário de Cr\$ 11,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos cruzeiros); 2.3.2.2 - Reboco com impermeabilizante, em uma quantidade de 1.200 m², ao preço unitário de Cr\$ 75,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros); 2.3.2.3 - Emboço e carapinha, em uma quantidade de 100 m², ao preço unitário de Cr\$ 54,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros); 2.3.3 - Pintura e tratamento - 2.3.3.1 - Interna dos filtros, em uma quantidade de 1.200 m² ao preço unitário de Cr\$ 318,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e hum mil e seiscentos cruzeiros); 2.3.3.2 - Externa da carapinha, em uma quantidade de 100 m², ao preço unitário de Cr\$ 43,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros); 2.3.3.3 - Equipamentos, tubos, peças, conexões e aparelhos da ETA, verba global no valor de Cr\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem cruzeiros); 2.3.4 - Instalação, montagem e assentamento de equipamentos, aparelhos, tubos, peças e conexões para a ETA, inclusive transporte do material até o local da obra, verba global no valor de Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); 2.3.5 - Fornecimento e colocação - 2.3.5.1 - Areia classificada de 0,80 mm e CU = 1,5, em uma quantidade de 85 m³, ao preço unitário de Cr\$ 2.000,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros); 2.3.5.2 - Seixo classificado, em uma quantidade de 46 m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.000,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros); 2.3.5.3 - Peças pré-moldadas de concreto para fundo dos filtros, em uma quantidade de cento e cinquenta e seis (156) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 635,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta cruzeiros); 2.3.5.4 - Seis (6) tampas de inspeção em chapas de ferro, ao preço unitário de Cr\$ 381,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros); 2.3.6 - Sistema de esgotos - 2.3.6.1 - Assentamento de tubos, peças e conexões de 12" Ø 300 mm, inclusive transporte do material até o local da obra, em uma quantidade de 20 ml, ao preço unitário de Cr\$ 28,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros); 2.3.6.2 - Assentamento de tubos de concreto armado Ø 600 mm, inclusive transporte do material até o local da obra, com fornecimento do material, em uma quantidade de 120 ml, ao preço unitário de Cr\$ 730,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros); 2.3.6.3 - Seis (6) caixas de alvenaria de 1,50 x 1,50 m, ao preço unitário de Cr\$ 1.723,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.338,00 (dez mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros); 2.4 - Estrutura da sala de manobra dos filtros - 2.4.1 - Estrutura - 2.4.1.1 - Concreto armado, em uma quantidade de 55 m³, ao preço unitário de Cr\$ 4.826,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 265.430,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatro-

centos e trinta cruzeiros); 2.4.2 - Alvenaria de tijolos, em uma quantidade de 100 m², ao preço unitário de Cr\$ 133,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); 2.4.3 - Cobertura com calheta, em uma quantidade de 105 m², ao preço unitário de Cr\$ 462,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros); 2.4.4 - Instalações e Aparelhos - 2.4.4.1 - Elétricas, verba global no valor de Cr\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem cruzeiros); 2.4.4.2 - Hidrosanitárias, verba global no valor de Cr\$ 19.950,00 (dezenove mil e cinquenta cruzeiros); 2.4.5 - Revestimentos - 2.4.5.1 - Chapisco, em uma quantidade de 330 m², ao preço unitário de Cr\$ 11,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta cruzeiros); 2.4.5.2 - Reboco em uma quantidade de 435 m², ao preço unitário de Cr\$ 56,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros); 2.4.5.3 - Carapinha, em uma quantidade de 20 m², ao preço unitário de Cr\$ 54,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros); 2.4.5.4 - Em cerâmica, em uma quantidade de 115 m², ao preço unitário de Cr\$ 244,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta cruzeiros); 2.4.5.5 - Ajuzelo branco, em uma quantidade de 30 m², ao preço unitário de Cr\$ 295,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); 2.4.6 - Pavimentações - 2.4.6.1 - Camada regularizadora, em uma quantidade de 70 m², ao preço unitário de Cr\$ 44,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros); 2.4.6.2 - Paviflex, em uma quantidade de 70 m², ao preço unitário de Cr\$ 293,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez cruzeiros); 2.4.6.3 - Lajota antiderrapante, em uma quantidade de 20 m², ao preço unitário de Cr\$ 388,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros); 2.4.6.4 - Cimentado liso, em uma quantidade de 100 m², ao preço unitário de Cr\$ 63,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros); 2.4.7 - Soleiras, rodapés, peitoris e corrimãos - 2.4.7.1 - Soleiras de mármore, em uma quantidade de 8 m², ao preço unitário de Cr\$ 774,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois cruzeiros); 2.4.7.2 - Rodapé de mármore, em uma quantidade de 12 ml, ao preço unitário de Cr\$ 138,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros); 2.4.7.3 - Rodapé de paviflex, em uma quantidade de 40 ml, ao preço unitário de Cr\$ 33,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros); 2.4.7.4 - Peitoris de mármore em uma quantidade de 2 m², ao preço unitário de Cr\$ 774,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros); 2.4.7.5 - Corrimão de ferro, em uma quantidade de 32 m², ao preço unitário de Cr\$ 635,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte cruzeiros); 2.4.8 - Esquadrias - 2.4.8.1 - Em madeira de lei, em uma quantidade de 75 m², ao preço unitário de Cr\$ 762,00, perfazendo o valor total de Cr\$

57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta cruzeiros); 2.4.8.2 - Ferragens para esquadrias, verba global no valor de Cr\$ 27.394,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros); 2.4.8.3 - Balancis de ferro, em uma quantidade de 3 m2, ao preço unitário de Cr\$ 889,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros); 2.4.9 - Vidro - 2.4.9.1 - Vidro liso, em uma quantidade de 70 m2, ao preço unitário de Cr\$ 337,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa cruzeiros); 2.4.10 - Pintura - 2.4.10.1 - Superfície metálica, em uma quantidade de 80 m2, ao preço unitário de Cr\$ 58,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros); 2.4.10.2 - Interna, em uma quantidade de 350 m2, ao preço unitário de Cr\$ 46,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem cruzeiros); 2.4.10.3 - Externa, em uma quantidade de 210 m2, ao preço unitário de Cr\$ 48,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros); 2.4.10.4 - Esquadrias, em uma quantidade de 150 m2, ao preço unitário de Cr\$ 58,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros); 2.5 - Urbanização da obra, verba global, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Item 03 - ADUTORA - 3.1 - Serviços Topográficos - 3.1.1 - Locação da obra, em uma quantidade de 320 m, ao preço unitário de Cr\$ 6,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros); 3.1.2 - Cadastro da obra, em uma quantidade de 320m, ao preço unitário de Cr\$ 19,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros); 3.2 - Assentamento da adutora - 3.2.1 - Escavação manual de vala, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em uma quantidade de 480m3, ao preço unitário de Cr\$ 41,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros); 3.2.2 - Assentamento de tubos, peças e conexões, inclusive transporte do material do Utinga até o local da obra com distribuição ao longo do trecho - 3.2.2.1 - Em fº fº 500mm, em uma quantidade de 320m, ao preço unitário de Cr\$ 44,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 14.080,00 (catorze mil e oitenta cruzeiros); 3.2.3 - Reaterro apiloado, em uma quantidade de 380m3, ao preço unitário de Cr\$ 32,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta cruzeiros); 3.2.4 - Blocos de ancoragem, em uma quantidade de três (3), ao preço unitário de Cr\$ 4.826,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 14.478,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros); Item 04 - Escritório da Administração - 4.1 - Estrutura - 4.1.1 - Fundações, inclusive sondagens, em uma quantidade de 40m, ao preço unitário de Cr\$ 406,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta cruzeiros); 4.1.2 - Concreto armado, em uma quantidade de 30m3, ao preço unitário de Cr\$ 4.826,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 144.780,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta cruzeiros); 4.2 - Paredes - 4.2.1 - Alvenaria de 0,15, em uma quantidade de 30m2, ao preço unitário de Cr\$

133,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa cruzeiros); 4.2.2 - Dimplac, em uma quantidade de 45m2, ao preço unitário de Cr\$ 3.810,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 171.450,00 (cento e setenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 4.3 - Cobertura - 4.3.1 - Madeiramento e telhamento, em uma quantidade de 65m2, ao preço unitário de Cr\$ 261,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros); 4.4 - Esquadrias e Serralheria - 4.4.1 - Esquadrias em madeira de lei, em uma quantidade de 40m2, ao preço unitário de Cr\$ 762,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta cruzeiros); 4.4.2 - Ferragens, verba global no valor de Cr\$ 14.605,00 (catorze mil, seiscentos e cinco cruzeiros); 4.4.3 - Grades de ferro, em uma quantidade de 17m2, ao preço unitário de Cr\$ 635,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros); 4.5 - Revestimentos - 4.5.1 - Chapisco, em uma quantidade de 180 m2, ao preço unitário de Cr\$ 11,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros); 4.5.2 - Reboco, em uma quantidade de 60m2, ao preço unitário de Cr\$ 56,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta cruzeiros); 4.5.3 - Carapinha, em uma quantidade de 60m2, ao preço unitário de Cr\$ 54,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta cruzeiros); 4.5.4 - Azulejo, em uma quantidade de 35m2, ao preço unitário de Cr\$ 295,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros); 4.5.5 - Em cerâmica, em uma quantidade de 30m2, ao preço unitário de Cr\$ 244,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros); 4.6 - Pavimentação e Soleira - 4.6.1 - Camada impermeabilizadora, em uma quantidade de 65m2, ao preço unitário de Cr\$ 105,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros); 4.6.2 - Camada niveladora, em uma quantidade de 85m2, ao preço unitário de Cr\$ 44,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta cruzeiros); 4.6.3 - Ladrilho vermelho, em uma quantidade de 65m2, ao preço unitário de Cr\$ 194,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez cruzeiros); 4.6.4 - Paviflex, em uma quantidade de 60m2, ao preço unitário de 293,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta cruzeiros); 4.6.5 - Lajota antiderrapante, em uma quantidade de 20m2, ao preço unitário de Cr\$ 388,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros); 4.6.6 - Soleiras e Peltoris, em uma quantidade de 3m2, ao preço unitário de Cr\$ 774,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros); 4.7 - Vidro, em uma quantidade de 35m2, ao preço unitário de Cr\$ 337,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.795,00 (onze mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros); 4.8 - Pintura, 4.8.1 - Externa, em uma quantidade de 110m2, ao preço unitário de Cr\$ 48,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros);

4.8.2 - Interna, em uma quantidade de 250 m², ao preço unitário de Cr\$ 46,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros); 4.8.3 - Óleo em esquadrias, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 58,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros); 4.9 - Limpeza da obra, verba global no valor de Cr\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); Item 05 - Fornecimento de Equipamentos para a ETA, conforme a relação anexa, verba global no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Cláusula Terceira - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objetos do presente Contrato, com a maior perfeição de mão de obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. Cláusula Quarta - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de trezentos (300) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. Cláusula Quinta - Das penalidades - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um centésimo por cento (0,01%) a um décimo por cento (0,1%), do valor do Contrato, a critério do Diretor Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual a multa de um centésimo por cento (0,01%) do valor do Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. Parágrafo Único - Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até a sua decisão final. Cláusula Sexta - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATADA, receberá a importância de Cr\$ 12.539.964,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros). Cláusula Sétima - Do pagamento - Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições mensais realizadas pela fiscalização dos serviços efetivamente executados e serão efetuados após o recebimento dos recursos oriundos do FAE (Fundo de Águas e Esgotos) e BNH (Banco Nacional da Habitação) e outras disponibilidades orçamentárias. Parágrafo Único - Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores. Cláusula Oitava - Do reajustamento de preços - Os preços serão revistos na forma e para fins estabelecidos na Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967. Parágrafo Primeiro - Para aplicação da lei referida nesta cláusula, serão utilizados os índices econômicos de "Índices Gerais de Preços - coluna 2 - Disponibilidade Interna", publicada na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. Parágrafo Segundo - Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão

objeto de expressa demonstração no documentos representativo de cada pagamento, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais. Os valores dos reajustamentos serão calculados de acordo com os prazos apresentados no cronograma detalhado não podendo ser ultrapassados esses prazos para fins de reajustamento. Parágrafo Terceiro - Os períodos para os cálculos dos reajustamentos poderão ser mensais, bimensais, ou, no máximo trimestrais. Parágrafo Quarto - O início do primeiro período deverá coincidir com a data do início da vigência deste Contrato. Cláusula Nona - Quando a responsabilidade pelo atraso na execução da obra ou serviço couber à CONTRATADA, havendo ou não prorrogação de Contrato, não terá a mesma direito a qualquer reajustamento, ainda que decorrente de força maior ou caso fortuito. Cláusula Décima - Da caução - Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), já recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião de sua habilitação à Concorrência Pública nº 01/78 - COSANPA. Parágrafo Primeiro - A caução inicial e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas. Parágrafo Segundo - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços através da retenção de 3% (três por cento) do valor de cada fatura a ser paga à CONTRATADA. Cláusula Décima Primeira - Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo serem observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA, como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como a pessoas, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. Cláusula Décima Segunda - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou conserto na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro quando oriundo de falha técnica na obra executada. Cláusula Décima Terceira - A CONTRATADA obrigará-se a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro engenheiro especializado nas obras em questão. Cláusula Décima Quarta - A fiscalização das obras será exercida pela COSANPA através de engenheiros designados para tal fim pelo Diretor Presidente da COSANPA. Parágrafo Primeiro - A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes. Parágrafo Segun-

do - A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviços um diário de obra permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à COSANPA. Parágrafo Terceiro - A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça às especificações exigidas ou as normas estipuladas. Cláusula Décima Quinta - A COSANPA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, em prejuízo das demais consequências resultantes da infração. Cláusula Décima Sexta - Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a Fiscalização, os serviços executados, podendo o Diretor Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada idônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. Cláusula Décima Sétima - A rescisão, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) falir, entrar em concordata ou dissolver; b) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) incorrer em mais de duas das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob qualquer pretexto, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a respeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos. Cláusula Décima Oitava - A COSANPA poderá ainda rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, se esta: a) não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de quinze (15) dias após a assinatura deste Contrato; b) mantiver em serviço preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação. Cláusula Décima Nona - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e neces-

sários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora, perdendo, ainda, em favor da COSANPA, as cauções depositadas. Cláusula Vigésima - Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta. Cláusula Vigésima Primeira - Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho de Administração da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização. Cláusula Vigésima Segunda - Todos os materiais a serem usados pela CONTRATADA na execução dos serviços e obras, deverão obedecer às exigências da ABNT. Cláusula Vigésima Terceira - Na quinzena seguinte à data da assinatura deste Contrato, a CONTRATADA orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço. Cláusula Vigésima Quarta - A CONTRATADA deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, a Concorrência Pública nº 01/78 e ao nº deste Contrato. Cláusula Vigésima Quinta - As despesas do presente Contrato no valor de Cr\$ 12.530.964,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do Banco Nacional de Habitação - BNH e do Fundo de Águas e Esgotos - FAE, ou outras disponibilidades orçamentárias. Cláusula Vigésima Sexta - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. Cláusula Vigésima Sétima - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de publicação deste Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. Cláusula Vigésima Oitava - Fica adotado o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 04 de setembro de 1978

Engº Waldemar Lins
V. Chaves

Diretor Presidente da
COSANPA

CGC. nº 04945341/0001-90

TESTEMUNHAS:

1 - Everaldo Sarmanho

Engº Lucival Amélio de
Barros Ferreira

Pela Firma Contratada
CGC nº 04.946.406

2 - José Maria O' de
Almeida

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 14 de setembro de 1978

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

(Ext. Reg. nº 6206 — Dia 27/09/78)

ANÚNCIOS

Piraguassú Agro Pecuária S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.990.263/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05.10.78, às 10:00 horas na sua sede social na Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar-Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Redução do atual Capital Social Autorizado de Cr\$-44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$-40.377.448,00 (quarenta milhões e trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) que é o efetivamente subscrito; b) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros); c) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TAKASHI GOTO
Presidente do Conselho

(T. nº 03401 - Reg. nº 6157 - Dias: 23, 26 e 27.09.78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — C O D E M —

CGC. 04977583/0001/66

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Na forma do Estatuto Social, convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 de outubro de 1978, às 10 horas, na sede social

da empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- renúncia dos Membros do Conselho de Administração;
- eleição dos novos Membros do Conselho de Administração;
- o que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1978

JORGE DERENJI

Diretor-Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 6182 — Dias 23, 26 e 27/09/78)

Molduras Pará S/A — MOLPASA —

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001 - 08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de outubro de 1978, às 10h. em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt 545 Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Integralização de recursos próprios;
- Outros Assuntos

Belém, 26 de setembro de 1978.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6222 - Dias: 27, 28 e 29.09.78)

Comunicação

O Presidente da Assembléia Geral da Associação Desportiva CELPA comunica aos senhores associados que, durante a Assembléia Geral realizada no dia 23 de agosto p. passado, foram aprovados por unanimidade dos presentes, todos os assuntos constantes da ordem do dia, ou seja: Autorização para emissão de novos títulos, aumento das mensalidades e alteração do Estatuto Social.

Belém, 27 de setembro de 1978.

MARIO COUTINHO DO AMARAL

Pres. da Ass. Geral

(T. nº 03409 - Reg. nº 6223 - Dia: 27.09.78)

AGROPECUÁRIA TATUIBI S.A.-
CGO.04.985.743/0001-19
Belém - Pará

TÍTULO DA CONTA	DATA	CODIGO	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
<u>RELATÓRIO DA DIRETORIA</u>					
			Senhores Acionistas.-		
			Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv.Ss., o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 1977. - Belém, 26 de Janeiro de 1978.-		
<u>BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 - Contador nº 002 as folhas nº</u>					
<u>Imobilizado</u>			<u>Parciais:-</u>	<u>Ativo:-</u>	<u>Passivo:-</u>
- Terra			1.196.160,00 -		
- Pastos em formação			1.338.985,32 -		
- Obras de Infra Estrutura ..			244.499,62 -		
- Instalações Pecuárias			227.762,13 -		
- Construções Cíveis			222.323,58 -		
- Veículos-Maq.Motores-Equip.			237.143,16 -		
- Moveis e Utensílios			15.206,58 -		
- Gado e animais de Trabalho.			524.640,40 -		
- Estudos e Projetos			252.374,53 -	4.259.095,32	
<u>Disponível</u>					
- Caixas			4.552,23 -		
- Bcos. conta Movimento			21.404,76 -	25.956,99	
<u>Realizável</u>					
- Bovinos			179.993,06 -		
- Ações a subscrever			3.093.037,00 -	3.273.030,06	
<u>Pendentes</u>					
- Prejuízos anteriores			2.138.184,40 -		
- Prejuízos deste exercício..			176.656,98 -	2.314.841,38	
<u>Compensação</u>					
- Ações Caucionadas				150,00	
<u>Não Exigível</u>					
- Capital Autorizado Nacional					9.000.000,00
<u>Exigível</u>					
- C/Correntes Acionistas					872.923,75
<u>Compensação</u>					
- Caução da Diretoria					150,00
				9.873.073,75	9.873.073,75
Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1977, num total de Cr.59.873.073,75 - Nove milhões, oitocentas e setenta e três mil, e setenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos.					
Dr. Antonio Mario Salles Vanni Diretor cpf.269.540.448-49			Antonio Dante R. Sancar Contador - CRC.Pa. 103. cpf.271.245.178-34 -	Sr. João Vilela dos Reis Diretor - cpf.616.367.978-40	
<u>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE " LUCROS & PERDAS " EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977.-</u>					
<u>Despesas Administrativas</u>					
- Ordenados - Assistência Hospitalar - Alimentação -					
- Custeio das Casas - Emolumentos e impostos - Anti-					
- gos de escritório - anúncios - viagens - Combusti-					
- veis e fretes				449.502,52	
<u>Custos com rebanhos</u>					
- Suplementação Mineral - Profilaxia e Assistência.-				97.154,46	
<u>Receitas</u>					
- Aluguéis ativos de Pastos					370.000,00
				546.656,98	370.000,00
Resultado deste exercício de 1977					176.656,98
Totais finais em 31.12.1977				546.656,98	546.656,98
<u>PARECER DO CONSELHO FISCAL</u> - Senhores Acionistas.-					
Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA TATUIBI S.A., declaram que tendo examinado o Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, encontraram tudo em perfeita ordem. Em consequência, este Conselho é de Parecer que tais contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.-					
Belém, 02 de Fevereiro de 1978.-					
Dr. Luiz Antonio Migliori cpf.080.138.633-88			Dr. Luiz Carlos Paschoaligue cpf.577.030.198-87	Dr. Geraldo Salles Colonessa cpf.010.538.530-68.-	

DÉCIMO CARTÓRIO DE NOTAS
Autenticação Simples
Confere com o original
Dou fé D. L. F.

S. Paulo, 18 de setembro de 1978.
DOURIVAL L. FREITAS
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 6209 - Dia 27.09.78)

MEINARA AGRO-PECUÁRIA S/A.
CGC.MF. Nº 04.984.803/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Meinara Agro-Pecuária S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 1978, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Conselho de Administração;
- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Criação de nova categoria de Ações Preferenciais.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de setembro de 1.978

o Conselho de Administração.

(Ext. Reg. nº 6162 - Dias: 23, 26 e 27.09.78)

Belém Pesca S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.G.C.M.F. nº 04945135/0001-80

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 29 de setembro do corrente ano, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5 às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais modificado à data do encerramento social para 31.12.;
- Criação do Consórcio com Produtos de Pesca do Pará S/A. na forma do Artigo 278 e 279 da Lei 6.404/76;
- Prestação do AVAL a Consorciada;
- Outros assuntos de Interesses Sociais.

Belém (Pa.) 23 de setembro de 1978
LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Diretor Presidente
(T. nº 03404 - Reg. nº 6187 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

CGC 04921078/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória à Rua Mundurucus nº

1643, às 17 horas do dia 02 de outubro de 1978, para deliberarem sobre o seguinte:

- Autorização da atual diretoria a alienar, vender ou doar imóveis da sociedade.

Belém, 22 de setembro de 1978

MARIA LOPES MOREIRA TAVARES DA SILVA
Diretora CPF 010355182-91

(T. nº 03403 - Reg. nº 6188 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária

C.G.C. M.F. 04956322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Art. 135 da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, em 1ª convocação, convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de outubro de 1978, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do Estatuto de acordo com a Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 03127 - Reg. nº 6200 - Dias: 26, 27 e 28/09/78)

Laminação Metal Norte S.A.

C.G.C. 04.912.945/0001-30

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Laminação Metal Norte S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de outubro de 1978, às 15 horas, na sede social da empresa à Trav. Djalma Dutra nº 259, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente

(Ext. Reg. nº 6163 - Dias: 23, 26 e 27.09.78)

Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

C.G.C. 04.901.401/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Conjunta Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 16 de outubro de 1978, às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituem a Ordem do Dia:

- 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas;
- 2º) Assuntos ligados ao encerramento de atividades da Empresa;
- 3º) O que ocorrer.

Belém, Pa., 22 de setembro de 1978

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Superintendente

(T. nº 03405 - Reg. nº 6189 - Dias: 26, 27 e 28.09.78)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos treze dias do mês de setembro de 1978, às 17:00 horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, à Av. Presidente Vargas, nº 158, os Acionistas da Sociedade, convocados na forma da legislação em vigor, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 05, 07 e 09 e no Jornal "O Liberal", nos dias 05, 06 e 07, todos do mês em curso. Na forma do disposto no Artigo 28 do Estatuto Social, o Presidente da Sociedade, Engenheiro

ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, após verificar o número legal de acionistas, constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia em 1ª convocação e solicitou aos presentes que elessem os componentes da mesa diretora. Foram eleitos para Presidente o sr. CARLOS FRAZÃO FILHO, representante do Governo do Estado e para secretário o Sr. PAULO ROBERTO PELLEGRINO, representante do Acionista TELEBRÁS. O sr. Presidente, agradecendo a honra da indicação, declarou que a Assembléia se realizava para apreciar as matérias referentes à ordem do dia constante do Edital de Convocação, tendo sido solicitado ao secretário que fizesse a leitura do mesmo, o qual está vazado nos seguintes termos: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, CGC 04.815.411/0001, Empresa do Sistema TELEBRÁS, Assembléia Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de setembro de 1978, às 17:00 horas, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital de Cr\$... 356.814.678,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 403.821.062,70 (Quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos); b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a" com relação aos artigos 5º e 16 do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. a) ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, Presidente". Após, o sr. Presidente esclareceu que à Assembléia foi encaminhado pela Diretoria da TELEPARÁ, o expediente CT.P-144/78, de 12.09.78, através do qual são formuladas proposições sobre os itens da "Ordem do Dia" constante do Edital de Convocação, cuja cópia foi entregue aos presentes. O sr. Presidente solicitou ao secretário que a quando da discussão e votação de cada item da "Ordem do dia", desse o mesmo as explicações de conformidade com o disposto no expediente já mencionado. Em seguida, foi colocado em apreciação o item "a" da Ordem do Dia, que trata da elevação do Capital de Cr\$ 356.814.678,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$... 403.821.062,70 (Quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos). Esclareceu o secretário que o aumento pretendido era consubstanciado em duas propostas formuladas pela Diretoria da TELEPARÁ. A primeira, datada de 11.07.78 (anexo I), que foi aprovada na Reunião de Diretoria nº 236 (Anexo II) realizada na mesma data, continha proposição para Retificação e Aumento do Capital da Sociedade. A retificação se faz necessária para sanar divergência ocorrida em função do equívoco do Banco da Amara-

nia S.A. - BASA, quanto a informação do valor do depósito de alguns investidores do incentivo fiscal relativo ao Decreto-Lei 291/67. Na Assembléia Geral Extraordinária de 29.12.77 foi capitalizada a parcela de Cr\$ 7.847.491,30 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos) referente ao Decreto-Lei 291/67. Entretanto, o total dos depósitos efetuados pelos

investidores, atingia apenas a quantia de Cr\$... 7.838.983,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros), pelo que se verifica uma diferença de Cr\$... 8.508,30 (Oito mil, quinhentos e oito cruzeiros e trinta centavos). Além desta parcela, também foi proposto que se devolvesse ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, a importância de Cr\$ 1,30 (Hum cruzeiro e trinta centavos) referente a frações de ações, passando a ser a diferença a maior no Capital da Sociedade, de Cr\$ 8.509,60 (Oito mil, quinhentos e nove cruzeiros e sessenta centavos). Com isso o Capital da Sociedade que é de Cr\$ 356.814.678,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiros) será reduzido para Cr\$ 356.806.168,40 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Na mesma Proposta, a Diretoria da TELEPARÁ, propõe a incorporação ao Capital Social de créditos relativos a participação financeira no auto financiamento, de investimentos efetuados pela Telecomunicações Brasileira S.A. - TELEBRÁS e de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos com Jari Florestal e Agropecuária Ltda. e Mineração Rio do Norte S.A., os quais elevarão o Capital Social para Cr\$ 392.861.062,70 (Trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos). Sobre esta Proposta, o Conselho Fiscal emitiu em 08.08.78 Parecer favorável (Anexo III). Em vista disto, a Diretoria da TELEPARÁ abriu, prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência por parte de seus acionistas, publicando o Edital correspondente, na forma legal e estatutária. A segunda Proposta para Aumento de Capital (Anexo IV), datada de 07.08.78, aprovada na Reunião de Diretoria nº 240 (Anexo V) realizada na mesma data, referia-se a incorporação do Capital Social de recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 001689, de 27.07.78, daquela Superintendência. Esse ofício autoriza a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, classe "C", no valor de Cr\$ 1,10 (Hum cruzeiro e dez centavos) cada uma, totalizando referida subscrição a importância de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros). Considerando a aprovação da Proposta anterior, esta elevará o Capital Social de Cr\$ 392.861.062,70 (Trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos) para Cr\$ 403.821.062,70 (Quatrocentos e

três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos). O Conselho Fiscal, reunido em 16.08.78, emitiu Parecer favorável (Anexo VI). O secretário informou que o Boletim de Subscrição foi assinado na data de hoje pelo subscritor competente (Anexo VII). Complementando, o Presidente informou que o Capital Social está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o Aumento e a Retificação propostos, assegurando às ações a serem emitidas, o dividendo "pro rata temporis". Submetida a matéria a apreciação e votação dos senhores acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos artigos 5º e 16, passando os mesmos a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 403.821.062,70 (Quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos)". "Art. 16 - O Capital da Sociedade é representado por 207.307.693 (duzentos e sete milhões, trezentas e sete mil e seiscentas e noventa e três) ações ordinárias; 82.626.017 (oitenta e dois milhões, seiscentas e vinte e seis mil e dezessete) ações preferenciais classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil e trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B" e 70.050.000 (setenta milhões e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C", todas nominativas". Finalmente, foi franqueada a palavra aos senhores acionistas presentes, e como não houve manifestação, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pelos presentes.

CARLOS FRAZÃO FILHO

Governo do Estado

CARLOS ESTEVAM MACHADO DE SOUZA
CELPA

JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
DERVICTOR CONSTANT PORTELA
LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
BASA

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
SUDAM

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
PMB

AFONSO GADELHA SIMAS
LUÍS AMORIM

REP

PAULO ROBERTO PELLEGRINO
TELEBRÁS

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.9.78, foi arquivada a Ata JU-0121, sob o nº 130372, a 11 via da presente Ata de TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A.

Belém, 21 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 14 de setembro de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6.210. Dia: 27.9.78)

Associação dos Empresários da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do artigo 14 dos Estatutos, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia convoca as empresas associadas enquadradas no artigo 8º para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em São Paulo à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar, às 10.00 horas do dia 18 de outubro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - alteração dos estatutos sociais da Associação dos Empresários da Amazônia.

Belém, 25 de setembro de 1978.

João Carlos de Souza Meirelles

Presidente

(Ext. Reg. nº 6.213. Dias: 27, 28, 29/9/78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 108 - 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Rosoneide das Neves Nazaré, Maria José Xavier Mareco, Maria Terezinha Marques Nogueira, Edilina de Lima e Silva, João Vicente da Silva Ferreira, Cláudio Roberto Barsotelli do Carmo, José Antonio Santos Ferreira, Maria da Graça Costa Martins, Irene Eunice Aroucha da Silva, Francisca Cordeiro Seabra, Maria das Dores Pires do Nascimento, Edevaldo Balbino Dias, Luiz Otávio Sousa Figueiredo, Miguel Marcos Ferreira, Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão, Moises Aben-Athar, Ozenazio da Silva Souza, Didio Cruz Neto, Tomé Pereira Pinto Filho, Edison de Andrade Carvalho, Wanderley Raimundo Maceió da Silva, Maximiano Corrêa Tavares, Asaad Yossef Zeidan, Mariano Alfredo Palmeira Barros da Costa, Jalenira Chucair Granhem Imbiriba, Maria da Conceição Lopes, Philes Maria Brito de Almeida Lima, Doralice Luz Baltazar, Maria de Lourdes Vales de Moraes Regina Célia Braga Nunes. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2.757)

CARTÓRIO ELEITORAL DE 29a. ZONA

EDITAL Nº 303/78
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo

DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

José Maria de Souza, título nº 6.760, lotado na 20a.

Seção;

LAERCIO GONÇALVES BENASSULI, título nº 100.950, lotado na 203a. Seção;

Blandino Mota Negrão, título nº 113.360, lotado na 98a.

Seção;

Antonio Gonçalves da Silva, título nº 48.205, lotado na 31a. Seção;

Joséquias Rodrigues Moura, título nº 95.619, lotado na 160a. Seção;

Seção;

Marina Alves da Silva, título nº 80.160, lotada na 169a.

Seção;

Sergio Alves do Nascimento, título nº 100.675, lotado na 98a. Seção;

Doraci Corrêa da Silva, título nº 48.536, lotada na 33a.

Seção;

Jacira Siqueira Brasil, título nº 13.181, lotada na 44a.

Seção;

Everaldo Vulcão dos Santos, título nº 109.151, lotada na 26a. Seção;

Pedro Guilherme Anjos da Rocha, título nº 60504, lotado na 123a. Seção;

Raimundo dos Santos Pantoja, título nº 110.533, lotado na 36a. Seção;

Alice Alves da Silva, título nº 31.076, lotada na 78a.

Seção;

Deonite Barbosa das Chagas, título nº 130.130, lotada na 211a. Seção;

Manoel Joaquim França e Silva, título nº 27.291, lotado na 85a. Seção;

Manoel Rego Gomes, título nº da 119a. Seção;

Seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2.758)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

EDITAIS JUDICIAIS

Proclama

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: MANOEL BARROS PERES e TEREZINHA DE JESUS LIMA, ele filho de Manoel Esteves Peres e Esmeralda Barros Peres, ela filha de Maria de Lourdes Lima, solt: — ADAMIR MONTEIRO DE SOUZA e ODETE JASTE FERREIRA, ele filho de Sebastião Soares de Souza Neto e de Silvina Monteiro de Souza, ela filha de Feliciano Gomes Ferreira e Lucimar Corrêas Jaste, solt: — HONORATO CASTRO SILVA e MARIA NILZA ALMEIDA BEZERRA, ele filho de Gregório Pereira da Silva e Maria de Castro Silva, ela filha de Adilino Tertuliano Bezerra e Maria dos Anjos Almeida Bezerra solt: — JOSÉ ROBERTO CRUZ E SILVA e NESANIR CARVALHO MONTEIRO, ele filho de Dionísio Freitas da Silva e Odete da Cruz e Silva, ela filha de Nestor da Paixão Monteiro e Ana Monteiro Carvalho, solt: — CARLOS BENEDITO DOS SANTOS MARTINS e VERA LÚCIA ALMEIDA DE LIMA ele filho de Sabino Sales Martins e Maria de Nazaré dos Santos Martins, ela filha de Cândido Esteves de Lima e Maria Almeida de Lima, solt: — JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS LOUREIRO e VALCIRA ESTEVES CARDOSO, ele filho de Agripino Olímpio Loureiro e Maria de Belém dos Santos Loureiro, ela filha de Narendra Maria Esteves Cardoso, solt: — ILZO JOSE MARTINS SOARES e MARIA DAS GRAÇAS OEIRAS BOTELHO, ele filho de Otaviano Rodrigues Soares e Eugênia Martins dos Santos, ela filha de Lucas Ferreira Botelho e Maria Monteiro de Oeiras Botelho, solt: ANTONIO RUY FRANCO FERREIRA e SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA, ele filho de Fernando Dias Ferreira Filho e Stela Coeli Franco Ferreira, ela filha de Raimundo Abdon da Silva e Wilma Almeida da Silva, solt: — EDMILSON PIMENTEL DE SOUZA e ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS, ele filho de Sebastião Nascimento de Souza e Maria do Carmo Pimentel, ela filha de Benedito Manoel dos Santos e Antônia Castro Machado dos Santos, solt: — THALES GARCIA TREPTOW e ELIANA DE SOUZA SOARES, ele filho de Thel Carlos Treptow e Chloe Garcia Treptow, ela filha de José Vicente Soares e Sílvia de Souza Soares, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de setembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03128 - Reg. nº 6225 - Dia: 27.09.78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados está aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição para os bacharéis candidatos ao concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância, obedecidos os seguintes requisitos:

1. O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue na Secretaria do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- a) - Ser o candidato brasileiro;
- b) - Estar quite com o serviço militar;
- c) - Ser titulado em direito;
- d) - Exercício, após a graduação em Direito, de cargo Judiciário, do Ministério Público ou de advocacia, por mais de dois anos;
- e) - Ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando-se os candidatos bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;
- f) - Folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;
- g) - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- h) - Título de eleitor ou documento de quitação eleitoral;
- i) - As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do Ministério Público.

2. Poderão os candidatos exhibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional inclusive trabalhos publicados.

- a) - A prova de ser titulado em Direito far-se-á com o diploma original ou certidão autêntica;
- b) - A prova do exercício de advocacia será feita por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) - O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

3. Na petição o candidato indicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, a época de sua permanência

neles os nomes dos Juizes de Direito perante os quais seccual

Gabete do Secretario do Tribunal de Justiça. Belém, 25 de setembro de 1978.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2.763)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO.

Ausências Justificadas: Aluizio da Silva Leal, Lassance Cunha e Christo Alves Filho.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Imppte: O adv. W.Q. Bibas a favor de Djalma Vitor Cruz.

- Não conheceram, à unanimidade

Idem, idem - Imppte: Carlos Roberto Lima Meguins a seu favor.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos Cíveis - Emgte: Maria de Lourdes Lobato (dr. Oswaldo Reis).

Emgdo: Demócrito de Noronha (dr. Raimundo Puget). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira. - Desprezada a preliminar de não conhecimento dos embargos, à unanimidade, e também desprezada

outra preliminar, a de nulidade em face da composição das Câmaras Isoladas, no julgamento da Apelação, contra o voto do Des. Ricardo Borges Filho, no mérito, o Des. Cacella Alves pediu vista já se tendo manifestado pelo recebimento dos embargos os Des. Ary da Motta Silveira - Relator e Lydia Dias Fernandes e, pela rejeição, os Des. Lassance Cunha - Revisor e Silvio Hall de Moura. Não votou por impedido o Des. Pojucan Tavares.

- Adiado por falta de Quorum

Idem, Idem - Marapanim - Emgtes: Serafim Ferreira Diogo e s/mulher (dr. Jorge Malcher e Romeu Santos). Emgdo: Melo & Cia. (dr. Antonio V. Pantoja). Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 07.09.78).

- Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem - Ponta de Pedras: Emgtes: Antonio Ferreira Martins e s/mulher (dr. Paulo Klautau). Emgdos: Didimo Ferreira Tavares e s/mulher (dr. José Bonifício Pimentel de Sena). Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. de 07.09.78).

- Desprezaram os embargos, à unanimidade, sendo, porém, vencedor o ponto de vista do Des. Ary (revisor) ficando com o Relator a Des. Lydia Dias Fernandes. Presidido o julgamento pelo Exmo. Sr. Desembargador Silvio Hall de Moura, no impedimento do Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 25 de setembro de 1978.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2.763)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.248

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO C. VEIGA, Administradora do SAAE, de Tucuruí.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO C. VEIGA, Administradora do SAAE de Tucuruí, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de 1º a 07 de abril e o Balanço Geral, após o que o processo da tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 - Dias 20, 27 e 30.09.78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.248

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL CARLOS SILVA, ex-Prefeito Municipal de Tucuruí.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL CARLOS SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Tucuruí, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de 1º a 07 de abril e o Balanço Geral, após o que o processo da tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 - Dias 20, 27 e 30.09.78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.235

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ OTÁVIO BRANCO, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ OTÁVIO BRANCO, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao dia 17 de fevereiro a 15 de março e o Balanço Geral, após o que o processo da tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 — Dias 20, 27 e 30.09.78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.235

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA S. SIQUEIRA, Administrador do SAAE, de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA S. SIQUEIRA, Administrador do SAAE de Ananindeua, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao dia 17 de fevereiro a 15 de março e o Balanço Geral, após o que o processo da tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 — Dias 20, 27 e 30.09.78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.236

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. DOMINGOS J. N. SOUZA, ex-Prefeito Municipal de Altamira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS J. N. SOUZA ex-Prefeito Municipal de Altamira, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de janeiro a 30 de março e o Balanço Geral, após o que o processo da tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 — Dias 20, 27 e 30.09.78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.236

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DE A. RIBEIRO, Administrador do SAAE, de Altamira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DE A. RIBEIRO, Administrador do SAAE de Altamira sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao mês de janeiro a 30 de março e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2549 — Dias 20, 27 e 30.09.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica WALDEMIR FERREIRA FARIAS e ODISSEIO DE JESUS CARDOSO, Ex-Prefeitos Municipais de SAO CAETANO DE ODIVELAS, de que no dia 3 de outubro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 31.029, referente à Inspeção Contábil da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, exercícios de 1972 e 1973.

Belém, 21 de setembro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.750 - Dia: 27.09.78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de VISEU, de que no dia 29 de setembro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.682, referente à prestação de contas do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977.

Belém, 21 de setembro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2750 - Dia: 27.09.78)

RESOLUÇÃO Nº 8.404

(Processos nºs 40.255, 40.257, 40.261, 40.264, 39.921, 39.929, 40.123, 40.267, 40.304, 40.311, 40.402 e 40.375)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 29 de agosto de 1978.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 40.255, 40.257, 40.261, 40.264, 39.921, 39.929, 40.123, 40.267, 40.304, 40.311, 40.402 e 40.375.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 40.255 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Breves, destinado a aquisição de terreno para ampliação da área urbana do citado município. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 40.257 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Paragominas, para implantação de uma estação local de TV em vídeo-cassete na sede do referido município. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 40.261 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, para aquisição de um Grupo Gerador na Vila de Peri-Meri, no referido município. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 40.262 — Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Pará, como apoio financeiro à realização do XXX Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado nesta capital no período de 16 a 22.07.78. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 39.921 — Convênio firmado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, para conhecimento da estrutura fundiária de uma área destinada à implantação dos Distritos Industriais - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 39.929 — Contrato firmado entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional cidade nova-4ª etapa. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.123 — Contrato e Termo Aditivo firmado entre o Grupamento Fundiário Central-ITERPA e o Sr. Dionísio Edmilson Lobato e sua mulher Ines Bahia Lobato, para locação de um imóvel destinado à instalação de um órgão do referido Instituto - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.267 — Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Gurupá, para recuperação do prédio-sede da citada Prefeitura. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.304 — Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a IBM do Brasil, para manutenção das máquinas da referida municipalidade - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.311 — Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e Elevadores Otis S/A., para instalação de um elevador na Secretaria Municipal de Finanças. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.402 — Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e o Centro Comunitário de Bengui, para concessão de 110, bolsas de estudo a alunos de 1º grau matriculados na Escola Sagrado Coração de Jesus da referida entidade. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 40.375 — Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a União dos Escoteiros do Brasil, para concessão de 160 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola S. Jorge da referida entidade. Relatora Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO
Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.408 (Processo nº 39.634)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.410

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1978.

Considerando o que consta na Ata nº 2290 em sessão desta data;
RESOLVE:
Aprovar o seguinte ante-projeto de emenda à Lei nº 4.592 de 24

de novembro de 1975.

Art. 1º — Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 4.592, de 24 de novembro de 1975.

Art. 2º — O art. 7º e seus parágrafos da Lei nº 4.592, de 24 de novembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º — Os dirigentes das entidades da administração indireta, inclusive as fundações e demais entidades paraestaduais são obrigadas a remeter ao órgão competente, no prazo hábil, os balanços dessas entidades para serem incorporados à prestação de contas anual do Governador do Estado, assim como os ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiro, valores e bens do Estado e dos Municípios, ou pelos quais um e outros respondam, a encaminharem as suas contas no prazo legal, ficando sujeitos, pela inobservância das obrigações pertinentes, à multa correspondente até 3 vezes o valor da respectiva remuneração mensal, percebida a qualquer título.

Parágrafo 1º — Aos servidores que deixarem de observar ou prejudicarem a observância das normas constantes deste artigo, além das penas disciplinares aplicáveis pelas autoridades administrativas de que dependem poderá ser aplicada multa correspondente até uma vez o valor da respectiva remuneração mensal, percebida a qualquer título.

Parágrafo 2º — Compete ao Tribunal de Contas do Estado, por decisão do seu Plenário, a aplicação das multas previstas neste artigo.

Parágrafo 3º — Nos casos do "caput" deste artigo o Tribunal de Contas tomará por base a última remuneração mensal pertinente ao ano a que se refere a prestação de contas.

Parágrafo 4º — Nos casos do parágrafo 1º será tomada como referência a remuneração mensal correspondente ao momento da aplicação da multa.

Parágrafo 5º — O valor da multa imposta, nos termos deste artigo, poderá ser cobrado amigável ou judicialmente ou ainda deduzido da remuneração do infrator quando este integrar os quadros funcionais dos órgãos da administração direta ou indireta.

Parágrafo 6º — Para os fins da dedução, prevista no parágrafo anterior, será expedida comunicação à autoridade competente, para que adote as providências necessárias, dando ciência ao Tribunal de Contas, no prazo de dez (10) dias.

Parágrafo 7º — Quando o responsável por prestação de contas ou o servidor de que trata o parágrafo 1º deste artigo, não perceber remuneração o Tribunal de Contas do Estado lhe aplicará a multa de até vinte (20) vezes o Valor de Referência fixado para o Estado do Pará.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**